ANNO XXXIV N. 120.

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 5$000.

QUINTA FEIRA 27 DE MAIO DE 1858.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.
Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Senhor Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avellino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amasonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba, nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pao d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu', nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhâem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
6 Quarto minguante as 4 horas e 20 minutos da manhãa.
13 Lua nova as 5 horas e 28 minutos da manhãa.
19 Quarto crescente as 8 horas da tarde.
27 Lua cheia as 3 horas e 55 minutos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 4 horas e 30 minutos da manhãa;
Segunda as 4 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
24 Segunda. S. Antonino b.; S. Vicente de Leirins.
25 Terça. S. Gregorio VII p.; S. Albano p. m.; S. Zenobio b.
26 Quarta. S. Felippe Nery fundador da cong. do oratorio.
27 Quinta. S. João p. m.; S. Ranulfo m.; S. Eutropio.
28 Sexta. Ss. Senador, Podio e Justo bb.; S. Priamo m.
29 Sabbado. S. Maximiano b.; Ss. Maximo e Restituto mm.
30 Domingo. da SS. Trindade: S. Fernando rei.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. D. Duprad; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O Proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1858.

*Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.*

A's 11 horas da manhãa, verificando-se o numero legal e aberta a sessão, he lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo por copia as informações dadas pela thesouraria de fazenda, thesouraria provincial, e repartição de obras publicas, acerca dos reparos do edificio do collegio e da antiga cadeia desta capital.—A' quem fez a requisição.

Outro, remettendo a copia do contrato celebrado em 15 do corrente com Carlos Luiz Ricardo Lahautiere para o estabelecimento de um engenho modelo de que trata o art. 51 da lei provincial n. 431 de 22 de junho de 1857.—A' commissão de obras publicas, commercio, agricultura, industria e artes.

Outro, remettendo o quadro da divida passiva provincial.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Manoel Joaquim de Oliveira Maciel, professor publico de instrucção primaria da povoação do Altinho, pede a sua jubilação.—A' commissão de instrucção publica.

São lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 1 e 10 deste anno.

He tambem lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro, que pela repartição das obras publicas se nos informe qual o maximum do valor de cada uma braça das estradas e pontes, feitas nos 4 ultimos annos.—Souza Reis.

He igualmente approvado o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento para emittir o seu juizo acerca do requerimento em que Antonio da Silva Gusmão, arrematante da illuminação desta cidade, pede uma indemnisação correspondente a elevação de preço do azeite, fundando o seu pedido no preço de 1$200 por canada, que diz elle ter servido de base a seu contrato, sem todavia ter juntado o menor documento que instruisse sua petição; precisa que pelos canaes competentes se exijam da thesouraria provincial a proposta e informações que precederam ao contrato, bem como o mais que existir sobre o direito que o supplicante possa ter a qualquer indemnisação em virtude do seu contrato e fundamentos que a elle deram lugar.

« Sala das commissões, 17 de maio de 1858.—Manoel Joaquim Carneiro da Cunha.—Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego.—Manoel Cavalcanti. »

He julgado objecto de deliberação, e manda-se imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta:

« Art. 1. Haverá em cada municipio da provincia, um collector e um escrivão para a escripturação e arrecadação dos impostos provinciaes.

« Art. 2. A nomeação dos collectores será feita de quatro em quatro annos pelo inspector da thesouraria, sob proposta das camaras municipaes, as quaes apresentarão tres nomes de cidadãos probos, que tenham bens, e sejam moradores no municipio.

« Art. 3. Os escrivães das collectorias serão tambem nomeados pelo inspector, e propostos pelos collectores, que ajuntarão a informação da camara municipal.

« Art. 4. Crear-se-ha em cada municipio um procurador dos bens de evento, o qual sera nomeado pelo juiz municipal, sob proposta do respectivo collector.

Art. 5. Competem aos procuradores dos bens de evento:

« § 1. Arrecadar todos os bens, considerados de evento, segundo as leis em vigor, e administra-los.

§ 2. Fazer lançamentos de todos os bens, que arrecadarem e lhes forem entregues, inscrevendo-os com os signaes que tiverem, e ferros que os distinguirem, o tempo do recebimento, e o lugar onde achados, ou apprehendidos.

« § 3. Remetter por intermedio do juiz municipal ao collector, e a camara respectiva, de tres em tres mezes uma relação dos bens sob sua administração, com as declarações exigidas no paragrapho antecedente.

« § 4. Entregar os bens a seus donos, ou arrematantes por mandado judicial.

« Ar. 6. As camaras municipaes, na primeira sessão ordinaria de cada anno, mandarão affixar editaes nos lugares mais publicos do municipio, declarando os bens existentes no poder do procurador, com as declarações do § 2 do art. 5.

« § unico. A thesouraria fornecerá livros para os lançamentos de que trata o art. 5 § 2.

Art. 7. Passados dous annos do dia da matricula dos bens, o procurador os denunciará ao juiz municipal para proceder a avaliação, editaes, e arrematação, e ser o producto recolhido a' collectoria, deduzidas as despezas e custas.

« Art. 8. De seis em seis mezes se reproduzirão estas arrematações, não comprehendendo ellas os bens que não tiverem os dous annos de matricula do artigo antecedente.

« § unico. Os juizes municipaes enviarão a' thesouraria guias das quantias realisadas na collectoria.

« Art. 9. Aos procuradores compete, pelos gados e animaes de crear, o terço da producção, como he costume dos creadores.

« Art. 10. Dos animaes que não forem de producção, e dos escravos, terão vinte por cento do valor, e tanto esta remuneração, como a do artigo antecedente, sera' effectuada no acto da entrega e arrematação dos bens,

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1858.—Gonçalves Guimarães. »

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto n. 9 deste anno, que augmenta o ordenado do cirurgião do hospital de caridade.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Os enfermeiros e o barbeiro do estabelecimento de caridade terão mais o terço do que percebem.—Epaminondas de Mello. »

« Acrescente-se e ao boticario e regente.—V. Villela.—Pereira de Brito. »

Depois de algumas considerações dos Srs. Theodoro da Silva e P. de Brito, he approvado, sendo rejeitadas as emendas.

Continuação da segunda discussão do projecto de orçamento provincial.

Art. 12, que ficara adiado a requerimento de um Sr. deputado.

Art. 12. Com a repartição das obras publicas:

| | |
|---|---|
| § 1. Empregados, vigorando o art. 12 da lei n. 320 . . . . . . . | 40:536$000 |
| § 2. Expediente e aceio da casa . | 1:600$000 |
| | 42:136$000 |
| § 3. Para as empresas da estrada do norte do Pão d'Alho a Nazareth e de Serinhâem a Tamandaré. . . | 230:000$000 |
| § 4. Para o calçamento das ruas da cidade . . . . . . . | 30:000$000 |
| § 5. Para estudos graphicos, companhia de operarios, reparos e conservação de obras, pagamento de obras já arrematadas; obras a emprehender e a casa de detenção, açudes decretados e 10:000$000 rs. para o hospital Pedro II . . . . | 300:000$000 |
| § 6. Obras das matrizes. . . . | 12:000$000 |
| | 572:000$000 |

Vão a' mesa as seguintes emendas:

« Ao § 6.—Com a matriz da Boa-Vista 4:000$.—Peixoto Duarte. »

« Ficando o governo autorisado a mandar estudar a canalisação de um rio que forneça agua potavel a' cidade da Victoria.—Rodrigues da Silva. »

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, tendo eu lido o projecto de orçamento, que foi offerecido pela respectiva commissão notei que no § 3. do art. 12 se consignava a quantia de 230:000$ para as emprezas das estradas do norte, de Pao d'Alho a Nazareth, e de Serinhâem a Tamandaré; notei ainda que no art. 36 se consignava para o juro e amortisação do emprestimo decretado por esta lei, 30:000$000; notei finalmente que nas disposições geraes havia o art. 38 concebido nestes termos. (Lê)

Fica o presidente da provincia autorisado:

§ 1. A contrahir um emprestimo provincial até seis contos para satisfação dos empenhos tomados com as emprezas de estradas actualmente contratadas a proporção que as necessidades das mesmas emprezas o reclamarem.

§ 2. O juro não será nunca maior de 9 por cento ao anno e pago semestralmente, bem como 6 por cento de amortisação do emprestimo.

Lembro-me Sr. presidente, de que tratando-se nesta casa do augmento, creio que de 200 reis, no soldo dos soldados de policia, um dos illustres membros da commissão de orçamento o Sr. Dr. Carneiro da Cunha, pedio a palavra e principiou nestes termos: eu annuncio a' casa que nos ameaça um difficit de 500:000$.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Só?

Falta-lhe o se....

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, eu fiquei realmente assustado com tal annuncio, qual o da ameaça de um deficit de 500:000$! eu não sabia, e não podia ver mesmo porque motivo se daria esse deficit; mas logo que li o projecto do orçamento conheci, que esse deficit havia, mas havia porque dous membros da illustre commissão o tinham creado! não era porque as despezas ordinarias da provincia fizessem com que tal deficit apparecesse, mas era, note-se bem, porque dous membros da commissão o haviam creado! Eu não sei pois como podia esse nobre deputado fazer um annuncio desta ordem! Mas disse elle que se justificava com os contratos de que o administrador da provincia deo conta a' esta casa em seu relatorio, isto he: os contratos para se fazerem as estradas de norte, desde o 9. lanço até além do rio Araripe, de Pão d'Alho, desde a villa até a cidade de Nazareth, e de Serinhâem a' Tamandaré.

Vou por tanto, Sr. presidente, apreciar taes contratos. Antes de tudo porém eu direi que me parece que esta casa tem o direito de reprovar semelhantes contratos, por serem illegaes; e digo assim, porque penso que o administrador da provincia não estava autorisado para faze-los e tanto que quem quer que procura sustentar que tal autorisação havia, ora cita a lei que autorisou um emprestimo de 600:000$, ora a lei que reformou a repartição das obras publicas, e até um engenheiro da provincia disse que a autorisação estava na lei do orçamento do anno passado!

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Esse engenheiro tem assento na casa?

O Sr. Souza Reis:—Não Senhor.

O governo não tinha consciencia dessa autorisação.

Um Sr. deputado:—Então foi illaqueado?

O Sr. Souza Reis:—E se ha duvida sobre isso, se alguem entende, que havia autorisação ainda nesta caso, esta casa não deve approvar taes contratos, porque elles não foram realisados de conformidade com essas mesmas leis a que se soccorrem os que dizem que havia tal autorisação.

O Sr. M. Cavalcanti:—Estamos no caso do lobo e o cordeiro da fabula.

O Sr. Souza Reis:—Antes porem de entrar nesta demonstração eu farei ainda uma consideração. Conheço de perto o administrador da provincia; faço justiça as suas intenções, mas não posso perdoar-lhe a precipitação com que elle procedeu em materia tão grave, em materia tão importante! (não apoiados).

O Sr. Oliveira:—O termo he um pouco forte.

O Sr. Souza Reis:—Eu o repito: foi precipitado.

O Sr. Oliveira:—Não ha tal, elle procedeu até com muita prudencia, muito descernimento.

O Sr. Souza Reis:—Faço justiça as suas intenções, eu ja' o disse, mas muitas vezes Sr. presidente, obra-se com precipitação sem vontade.

O Sr. Oliveira:—N'um negocio desta ordem não admitto.

O Sr. Souza Reis:—O que he verdade he que o facto demonstra o contrario do que o nobre deputado esta' dizendo; o que he verdade he que essas propostas foram apresentadas em fevereiro, a assembléa devia abrir-se em março e S. Exc. adiou a abertura da assembléa.

Um Sr. Deputado:—Por esse motivo?

O Sr. Souza Reis:—Eu disse que era por essea motivo? O que he verdade dizia eu he que a proposta do Sr. Mamede foi apresentada em fevereiro, assembléa devia se abrir em março, mas S. Exc. adiou essa abertura; o que he verdade he que no dia 3 de abril assignou-se esse contrato e a assembléa se tinha de abrir no dia 12!

Um Sr. Deputado:—Isto mesmo prova que não houve precipitação.

O Sr. Souza Reis:—Isto prova que pela differença de 9 dias andou errado o presidente da provincia não esperando que esta casa se abrisse afim de dar-lhe conta de um negocio tão grave, tão grave senhores, que traz um comprometimento para a provincia talvez superior a 800:000$!

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Indefenido.

O Sr. Souza Reis:—Não se sabe mesmo a quanto montara'!

Uma voz:—Porque?

O Sr. Souza Reis:—Porque se não sabe qual he a extensão das estradas contratadas.

Um Sr. Deputado:—He ler no contrato.

O Sr. Souza Reis:—Não consta; no contrato não ha um só art. que declare qual he a extensão das estradas.

Portanto Sr. presidente, vejo que houve precipitação da parte de S. Exc., precipitação que eu lhe não posso perdoar, porque foi a respeito de um negocio muito importante, qual o de comprometter os cofres da provincia em mais de 800:000$.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Digo-lhe que não chega a 600.

O Sr. Souza Reis:—Eu digo-lhe que em vista do adiantamento que se mandou fazer, a conclusão que devemos tirar he que chega pelo menos a 800:000$ e hei de demonstra-lo ao nobre deputado.

Sr. presidente, eu não sei em que lei se fundou o presidente da provincia para effectuar taes contratos.

O Sr. Oliveira:—Na lei que o autorisou o contrahir o emprestimo.

O Sr. Souza Reis:—Isto diz o nobre deputado, mas elle não o diz em seu relatorio e nem no corpo do contrato se diz. Eu ainda não vi um só contrato feito pela provincia em que senão declarasse logo no principio qual a lei que o autorisa; e nada mais regular.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—As arrematações como são?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Isto foi defeito do tabelião.

O Sr. Souza Reis:—Eu digo, que senão fez a declaração, por que o presidente não saberia mesmo que lei era que o autorisava.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—O nobre deputado esta' mal informado, nos contratos de arrematação não se diz qual a lei que o autorisa.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado sabe que as arrematações fazem-se por um regulamento da repartição das obras publicas, muito conhecido e que não precisa mencionar-se em todos os contratos; porque estes são muito communs; mas em um contrato desta ordem de que uns dizem que a sua autorisação esta' na lei que autorisou o empreiteiro de 600:000$, como affiançou o nobre deputado 1º secretario, e outros que no regulamento da repartição das obras publicas, parece-me que o presidente deva declarar qual a lei por que se julgava autorisado faze-lo.

Mas Sr. presidente, eu vejo pela informação dada pelo nosso nobre collega que he director das obras publicas, que na lei n. 296, justamente a que autorisou o emprestimo de 600:000$ foi que se baseou o presidente para fazer esses contratos e dessa mesma informação eu vejo que S. Exc. tinha duvidas a respeito, tanto que o nobre deputado director das obras publicas assim se exprime (lê).

« Quanto aos meios e recursos de que pode o governo lançar mão para levar a' effeito o mesmo contrato em vista da autorisação que lhe confere a lei n. 296 que abrio um credito de 600:000$ rs. para tal fim, julgo não caber-me emittir opinião. »

Deixa assim o nobre deputado ver que S. Exc. tinha duvida quanto a esses meios.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não.

O Sr. Souza Reis:—Então permitta que lhe faça uma pergunta: a que veio o nobre deputado tratar disto?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Quiz mostrar que o contrato excedia a quota da lei.

O Sr. Souza Reis:—Mas para que isto se o presidente não tinha duvidas? Isto serve para provar o que eu disse, e he que S. Exc. não sabia mesmo que lei o autorisava para fazer taes contratos, e o nobre deputado ainda disse—eu não emitto a minha opinião:—Creio portanto que o nobre deputado tambem tinha suas duvidas a respeito, porque ao contrario devia emittir sua opinião com toda a franqueza.

Continua o nobre deputado (lê) « devendo somente dizer a' V. Exc. que a obra das duas estradas deve exceder em muito aquella quantia, pois presumo que ande por nove centos contos de réis pouco mais ou menos. »

Ainda agora o nobre deputado me disse, que o custo de taes estradas não chegava a 800:000$, entretanto a sua opinião he que excedera' de........ 900:000$.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—He que o contrato não foi feito na extensão em que era proposto.

O Sr. Souza Reis:—Eu argumento com suas proprias palavras.

Sr. presidente, aquelles que dizem que o contrato foi bem feito, ou que foi feito legalmente querem que a autorisação fosse concedida ao presidente da provincia pela lei n. 296; esta lei. Sr. presidente, autorisou o emprestimo de 600$, he verdade para se fazerem as estradas do sul, do norte, de Pão d'Alho e da Escada, mas a casa deve saber, que em 1854 outra lei se confeccionou e foi sanccionada, a lei n. 354, que autorisou o emprestimo de 200:000$ para o mesmo fim. (Não apoiado) (lêu) « Para occorrer as despezas das obras decretadas pela lei do orçamento vigente quando o supprimento que houver de fazer o governo geral, não seja sufficiente, fica autorisado o governo da provincia a' contrahir um emprestimo até duzentos contos de réis etc. » Como he que se diz, que não foi para o mesmo fim? Para o mesmo fim, Sr. presidente, e posteriormente a aquella lei, nova lei se fez autorisando, não aquelle mesmo emprestimo de 600:000$, mas o de 200:000$, e pergunto: estaria ainda em vigor a lei que autorisou o emprestimo de 600:000$, quando se celebraram os contratos de que se trata?

Uma voz:—E porque não?

O Sr. Souza Reis:—Digo que não, porque a lei posterior revogou a anterior, e a não ser assim naquella se devia dizer, que ficava o presidente autorisado a contrahir mais o emprestimo de 200:000$; mas a lei não diz isto, e revogadas todas as disposições em contrario, se não pode deixar de entneder que foi revogada aquella outra lei. Parece que esta assembléa mais bem informada vio que não precisava de contrair o emprestimo de 600:000$, mas que era bastante contrahir o de 200:000$.

Se pois a lei numero 296 estava por esta forma revogada, como dizer-se que por ella o presidente estava autorisado para contratar taes estradas? Mas diz-se—essa lei não revogou a outra; essa lei o que quiz unicamente foi augmentar esse emprestimo. Vejamos portanto se sendo assim o contrato foi feito dentro das disposições dessa mesma lei.

A lei numero 296 que autorisou o emprestimo de 600:000$ he concebida nestes termos.

Art. 7.º O producto da presente operação de credito será exclusivamente empregado na construcção das estradas da Escada, de Pao do Alho, do Sul e do Norte.

Art. 8.º Para effectuar a obra acima indicada he o governo autorisado a contratar sua feitura total ou parcialmente com quaesquer companhias ou particulares que melhores condições offereçam, dando a assembléa provincial especificada conta das bases dos ajustes.

Admittamos, Sr. presipente, que pela lei numero 296 estava o governo autorisado a fazer estes contratos; admittamos que esta lei não foi revogada pela de numero 354; pergunta-se: comprio o presidente da provincia o preceito da lei contratando com José Mamede Alves Ferreira a feitura das estradas do Norte e de Pao d'Alho, sem admittir a concorrencia?

Um Sr. Deputado:—Sim.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado não pode sustentar isto, quando a lei se exprime deste modo: (lê) he o governo autorisado a contratar sua feitura com quaesquer companhias ou particulares que melhores condições offereçam.

Quem foi esse outro concorrente que appareceu para se conhecer que era Mamede que offerecia melhores condições? O nobre deputado que o diga, ja que diz que se comprio o preceito da lei.

(Cruzam-se diversos apartes.)

O Sr. Souza Reis:—Trata-se dos contratos para se fazerem as estradas do norte, e de Pao d'Alho, e pergunto para a feitura dessas estradas appareceram outros concorrentes alem do Sr. Mamede: e não tendo apparecido, podia o governo contratar com Mamede, quando a lei diz que elle o fará com quem melhores condições offerecer? Creio, que ninguem responderá affirmativamente.

Portanto Sr. presidente, ainda dado que esta lei autorisasse o presidente da provincia a fazer esses contratos he evidente que não os tendo elle feito segundo o seu preceito não podem ser julgados validos por esta casa.

Mas Sr. presidente, não he sómente nesto ponto que o contrato se ressente de nullidade; vejamos a maneira porque elle se fez. Ninguem me pode contestar que não obstante a disposição desta lei que autorisando contratos para o fim de se fazerem as estradas do Norte e do Sul, era preciso que precedessem estudos, que precedessem orçamentos, porque Senhores, esta lei não abstrahi das disposições relativas a todas as obras publicas conforme dispõe o respectivo regulamento. Vejamos o que diz o regulamento (lê.)

Art. 41. As bases ou condições de qualquer empreza sobre execução, reparação ou conservação e entretenimento de obra publica serão formuladas pelo director, discutidas e approvadas em conselho e sujeitas a approvação do presidente da provincia que fará as alterações e correções que julgar convenientes.

Pergunto eu, Sr. presidente, fez-se isto? isto he: as bases ou condições dos contratos feitos com Mamede foram fornecidas pela repartição das obras publicas?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Vem no «Diario.»

O Sr. Souza Reis:—Foram discutidas e approvadas em conselho? Não.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Veja no «Diario.»

O Sr. Souza Reis:—Não foram tal, perdoe-me o nobre deputado

Sr. presidente, depois, que Mamede offereceu a sua proposta foi que o presidente da provincia remettendo ao director, das obras publicas a este em conselho deu o seu parecer.

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—He desse parecer que falla a lei? He esse o estudo, he essa a discussão, que a lei quer que se faça para a execução das obras?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—He, não ha outra.

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado não pode sustentar isto, a não querer por força sustentar o acto para que concorreu.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—He o lobo e o cordeiro.

O Sr. Souza Reis:—Senhores, he preciso ver a razão por que a lei dispoz par esta forma; esta razão não pode ser outra senão a de se conhecer quaes as difficuldades que se podem encontrar na feitura de uma obra, qual o melhor meio para ella ser levada a effeito; e finalmente, senhores, a quanto pode montar a despeza com essa obra. E, pergunto: pôde o nobre deputado director das obras publicas no seu gabinete; e simplesmente pelos dados fornecidos por Mamede, que era interessado no contrato, dar o seu parecer a respeito das difficuldades que se podiam encontrar na feitura dessa estrada, e da despeza provavel que se faria com ella?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Quem lhe disse, que eu dei por esses dados?

O Sr. Souza Reis:—Que dados mais tinha o nobre deputado? Se o nobre deputado he o primeiro que confessa no seu parecer dado ao presidente da provincia que encontra o inconveniente de se fazerem esses contratos sem estudos previos, e apenas da' como razão para dispensa-los, a falta de engenheiros, como contestar, que não deu unicamente por essas bases, por esses dados fornecidos por Mamede?

Eis, Sr. presidente, o que diz o nobre deputado director das obras publicas, eis as idéas emittidas por elle, que são justamente as que eu acabo de emittir; (apoiados) elle se exprime por esta forma (lê).

« Levando a presença de V. Exc. esse parecer da directoria, julgo do meu dever ponderar que o contrato que se houver de fazer sobre a referida proposta, ha de talvez ressentir-se de um grave inconveniente, que vem a ser a falta de estudos por parte do governo para traçar a direcção da estrada com o preciso nivelamento, afim de conhecer-se antecipadamente a natureza dos aterros e escavações. Confiar esses estudos e exames aos proprios empreiteiros e companhias, que em regra levam em vista o maior lucro possivel na execução das obras, he sempre arriscado e pode dar lugar a abusos que não podem ser previnidos, deixando-se ao empreiteiro o arbitrio de traçar a direcção e fazer os desvios que lhe convier, ainda mesmo com a restricção de não affastar-se mais de 400 braças para cada lado, como propoz o conselho director.

He isto ou não abundar nas idéas que eu acabei de emittir?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não ha duvida alguma.

O Sr. Souza Reis:—Vamos a ver a razão que da' o nobre deputado para dispensar esses estudos (lê).

« Entretanto a falta de pessoal desta repartição, inhabilitando-a para entregar-se agora a taes estudos força-me a pedir a V. Exc. que não faça depender o mencionado contrato deste trabalho que alias não pode ser actualmente executado com o numero de engenheiros que existe. »

Sera' possivel, Sr. presidente, que a falta de pessoal seja razão sufficiente para se levar a effeito um contrato como este que depende de estudos que o proprio director das obras publicas confessa serem necessarios, muito necessarios, sob pena de se confiar somente nos estudos feitos pelo empreiteiro, estudos que podem ser prejudiciaes aos interesses da provincia, por que elle he interessado em occultar as difficuldades, em occultar mesmo o orçamento provavel dessa obra etanto mais interessado. Senhôres, quanto o preço estipulado nesse contrato foi por braça, de maneira que se não pode saber que o total a qual pode montar? Creio que não.

Se a razão era a falta de pessoal, se nenhuma outra havia, me parece que o alvitre o tomar não devia ser outro senão demorar a realisação de semelhante contrato; e eu creio que a provincia ganharia muito mais com a demora de um anno se tanto fosse mister, para se fazerem os estudos do que com a precipitação de effectuar semelhantes contratos, sem aquelles estudos que o proprio director das obras publicas julgava necessarios.

Ja vê portanto a casa, que vigorando essa lei com que se diz que o presidente estava autorisado a effectuar taes contratos, não podemos prescindir da condicção nella determinada, da concurrencia, que não houve; não podemos prescindir tambem de todas as mais condições inherentes a quaesquer contratos ou de arrematação ou de empreza de obras; e não se tendo respeitado taes condições, não pode esse contrato ser considerado valido, embora se pense que autorisação havia para effectua-lo, porque para taes contratos se effectuarem condições haviam de que se não podia abstrair; não basta dizer que a autorisação existia, he preciso saber se essa autorisação foi exercida pelos meios que a lei tem indicado.

Mas, senhores, não he só nesta parte que se abstrahio dos meios indicados pela lei, porque diz a condição 14: (Lê.)

« Por cada lanço de 500 braças, inclusive as pontes e boeiros que o empreiteiro apresentar concluido, tera' direito a quantia de 17:500$000, da qual ser-lhe-ha entregue 17:000$ na thesouraria provincial depois de lavrado na repartição das obras publicas o termo de recebimento provisorio na forma do artigo 35 da referida lei n. 286 que sera' observada para o recebimento definitivo. Os 500$000 serão conservados em deposito para serem entregues na epoca da conclusão de toda a estrada a que disser respeito, quando se der o contrato por terminado. »

Diz o regulamento das obras publicas que he o que rege em taes casos: (Lê.)

« Em geral os pagamentos do preço da arrematação, salvo estipulação em contrario, serão feitos em quatro prestações regulares: a primeira, dos tres decimos do valor total, quando estiver concluido o terço da obra; a segunda, igual a primeira, estando acabados dous terços; a terceira, tambem igual depois de lavrado o termo de recebimento provisorio; a quarta finalmente, de um decimo, depois do recebimento definitivo. »

(Ha um aparte.)

Oh senhores! O que tem isto? Eu quero mostrar até onde se levou o favor, e tanto heide mostrar isto, Sr. presidente, que eu vejo que ao mesmo tempo que se fez o contrato com o Sr. Mamede se fez com o Sr. Millet e a' respeito deste se observou nesta parte o regulamento, mas quanto aquelle não; o favor foi para o Sr. Mamede, mas não para o Sr. Millet.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Elle teve outros.

O Sr. Souza Reis:—Os favores do Sr. Millet foram de outra ordem, he verdade.

500$000 he por ventura um decimo da quantia de 17:500$? Não; e sera' bastante tal quantia para garantia da conservação de cada um dos lanços da estrada desde que ella se entregar provisoriamente até que for recebida definitivamente? Tambem não; porque este valor he apenas um trigesimo da prestação; e teremos no fim da obra apenas em deposito seu trigesimo do valor total della, quando a lei quer que haja um decimo! levou-se o favor ao ultimo ponto! Diz a condição 15. (Lê.)

« O empreiteiro prestara' na thesouraria provincial uma fiança do valor de 50:000$ como garantia do presente contrato. »

O que regula hoje taes fianças he a lei n. 343 que diz assim. (Lê.)

« A fiança exigida para as ditas arrematações pelo art. 26 da citada lei, fica limitada a seis decimos do valor da obra. »

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Isso he para as arrematações.

O Sr. Souza Reis:—Ja' esperava que o nobre deputado pozesse esta duvida; mas o proprio contrato a desvanece inteiramente; diz o contrato na condição 13. (Lê.)

« O empreiteiro fica sujeito a disposição do art. 37 da lei n. 286 e as demais que lhe possam ser applicadas em conformidade do art. 43. »

Vejamos portanto se he ou não a' elle applicavel o que se diz a respeito dos arrematantes em relação a fiança. Diz o art 43 da lei n. 286. (Lendo.)

« Os empreiteiros de obras serão sujeitos a prestar fiança idonea e a todas as obrigações do arrematante declaradas no capitulo antecedente.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—A fiança fica ao arbitrio do governo.

O Sr. Souza Reis:—Pois não hade ser a fiança que a lei tem estipulado? Ainda devia haver mais este favor?

(Ha alguns apartes.)

A lei falla da fiança em relação a toda obra, e não da fiança de lanços, e nem me diga o nobre deputado que não se sabia emquanto importava a obra, porque vou demonstrar-lhe que se sabe perfeitamente, que chega pelo menos a 800:000$. e o nobre deputado a calcula em 600:000$.

Ja vê portanto V. Exc, Sr. presidente, que esta fiança não foi prestada conforme a lei exige, e a ser exacto o que disse o nobre deputado, isto he: que não se sabe á quanto tem de montar toda estrada, então eu direi tambem que se não podia effectuar esse contrato, porque, para que elle se effectuasse era necessario prestar-se uma fiança de seis decimos do valor total da obra; e desde que este valor total não podia ser conhecido, o contrato não podia tambem ser effectuado.

Agora, eu vou demonstrar ao nobre deputado, que se sabe e se sabia qual era o valor total, ou que pelo menos se tinha calculado convenientemente qual elle era. Diz a condição 16. (Lê.)

« Logo que tenha sido assignado o presente contrato e prestada a fiança de que trata o artigo precedente será entregue por adiantamento ao empreiteiro a quantia de 40:000$ a qual sera paga por um desconto de 5 por cento em cada uma prestação que receber da thesouraria provincial até completar a somma adiantada. »

Pergunto eu ao nobre deputado, toda a vez que se adiantam 40:000$000 e se diz que esta quantia seja paga na razão de 5 por cento do que fôr recebendo o empreiteiro, tem-se conhecido ou não qual he o valor total da estrada?

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Faça o calculo.

O Sr. Souza Reis:—Sim; 800:000$000 he o quanto he preciso que monte toda estrada para que a razão de 5 por cento se paguem os 40:000$000. Creio que não ha nada mais exacto: era pois calculado o valor total da estrada em 800:000$.

Eis-aqui como provo que era e he conhecido o valor total da estrada; e, se se sabia qual era o valor total da estrada para se amortisar esse dinheiro que se mandou adiantar, porque se o não soube tambem para se fazer prestar a fiança que a lei exige de 6/10 do valor total da obra? Talvez porque era preciso fazer mais este favor: não ha outra explicação.

Mas, Sr. presidente, esta condição ainda suscita uma questão muito importante, e he: podia o presidente da provincia mandar adiantar dinheiro sem que esta assembléa o autorisasse? (depois de alguma pausa).

Eu vejo a casa toda silenciosa: não ha quem me diga—sim—!

O Sr. Manoel Cavalcanti:—He a fabula do lobo e o cordeiro.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Esse contrato não esta' sujeito as regras communs.

O Sr. Souza Reis:—Diz o nobre deputado director das obras publicas que este contrato não esta' sujeito as regras communs? Oh senhores! e porque?

Um Sr. Deputado:—He um contrato « sui-generis ».

O Sr. Souza Reis:—Não podia, Sr. presidente, o administrador da provincia mandar adiantar dinheiros, porque não lhe he isso permittido em caso nenhum sem autorisação desta assembléa; elle não pode fazer adiantamento de dinheiros senão para os casos eventuaes, para os casos de grande, de urgentissima necessidade da provincia, quando não tiver expressa autorisação desta assembléa.

(Ha um aparte).

O Sr. Souza Reis:—Pois saiba o nobre deputado que a missão do presidente da provincia, quanto as despezas da provincia he unicamente fazer o que esta assembléa lhe manda fazer pela lei do orçamento, e não estando esse adiantamento autorisado por lei, elle o não podia fazer.

Ja' vê por tanto a casa que ainda por este lado esse contrato não pode ser approvado.

Mas, senhores, o que levaria o presidente da provincia a' effectuar um contrato desta natureza, contra todas as disposições das leis a que os seus proprios sustentadores se soccorrem, e apenas firmado em uma autorisação que se contesta, que eu contesto; um contrato fóra inteiramente de todas as condições naturaes dos contratos de qualquer natureza que sejam? Eu não sei; eu não vejo razão alguma que o justifique. O que ha verdade porém he que elle o fez não obstante esta casa ter de reunir-se 9 dias depois delle assignado, e nem ao menos, senhores, o presidente da provincia comprehendeu que a discussão desta casa, que o concurso della em negocio desta ordem podia ser muito poderoso; nem ao menos, senhores, attendeu para as considerações feitas pelo nobre director das obras publicas quando lhe fez ver, que não haviam os estudos previos ou se haviam eram muito limitados e insufficientes!

Mas diz-se, he porque o sul esta' muito bem aquinhoado, e he preciso tambem que o norte tenha alguns favores. Senhores, estes favores serão feitos ao norte ou serão feitos a alguem? Quem he que aproveita com estes contratos?

Um Sr. Deputado:—A provincia.

O Sr. Souza Reis:—Havemos de vê-lo no fim dos seis annos; por ora não o posso dizer ao nobre deputado. O que he verdade he, que para o empreteiro aproveitar só com tal contrato, basta que dê principio a estrada, empregando 10 ou 12 homens com enchadas por alguns dias, que se recolha a sua casa e no fim dos seis annos va' recolher aos cofres os 40:000$, porque ficara' talvez com um lucro maior de 20.000$!

O Sr. Mello Rego (Raphael):—E as multas?

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, a multa he de 5:000$. (lê)

« Se findos os seis annos não tiver o empreiteiro concluido as obras de algumas das estradas ou de ambas perdera' em favor dos cofres da provincia as sommas que em virtude da condição 14 existirem em deposito na thesouraria provincial relativas a' estrada não acabada e pagara' mais uma multa de 5:000$.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Porque não argumenta com boa fé? Porque não examina a condição seguinte?

O Sr. Souza Reis:—A condição seguinte trata do caso de não se dar principio a obra, mas eu figurei esta hypothese? Eu digo ao contrario que o empreiteiro da' principio empregando 10 ou 12 homens, volta para sua casa, e no fim dos seis annos recolhe os 40:000$ rs. que recebeu e, acrescentarei agora, os 5:000$ da multa, ficando com um lucro de mais de 20:000$, o que he muito melhor do que fazer a estrada. Pode ou não dar-se esta hypothese? Por conseguinte como contestar-se que semelhante adiantamento não he inconveniente? Para que não fosse inconveniente, Sr. presidente, era preciso que a multa fosse tal que equivalesse a esse adiantamento (apoiados); mas uma multa de 1/8 do adiantamento quando o contrato tem de subir talvez a cifra de 800 contos de réis.....

O Sr. Mello Rego (Raphael):—De 1/8 não, são 10 contos para as duas estradas.

O Sr. Souza Reis:—Pois bem, de 1/4.

Um Sr. Deputado:—Isto não he o peior.

O Sr. Souza Reis:—Se não he o peior, não se me pode contestar que he um argumento muito valioso contra o contrato.

Sr. presidente, declaro que não pretendia occupar-me desta questão agora, queria ouvir primeiro alguns dos nobres collegas a respeito, não queria ser quem levantasse a lebre, como se costuma dizer; mas, senhores, eu me vi forçado a faze-lo, porquanto me vi forçado até a requerer que se pedisse ao presidente da provincia que nos remettesse todas as peças e informações a respeito deste contrato e do outro feito com o Sr. Millet, porque receiava que elles ca' não viessem; supponha mesmo que não se queria manda-las.

Um Sr. Deputado:—Supponha mal.

O Sr. Souza Reis:—Não supponha mal, quando via que esta assembléa foi aberta a 12 de abril e até o dia 14 de maio em que eu requeri não tinham ainda sido remettidas taes peças e informações. E não podiam esses documentos ter acompanhado o relatorio de S. Exc.? Entretanto, não só o não acompanharam, como S. Exc. não deu a respeito outra idéa se não de que o contrato se tinha realisado; deu-nos disto uma noticia muito succinta. Senhores, e tanto mais me admirava este modo de proceder do administrador da provincia, quanto sabia e todos sabem que elle se mostra zeloso pelos cofres da provincia, zeloso, Sr. presidente, a ponto de negar constantemente licenças com ordenado, e negar mesmo licença a empregados doentes, reconhecidamente taes.

O Sr. V. Vilella:—Conforme he o empregado.

O Sr. Souza Reis:—Eu não gosto de individualisar.

O Sr. V. Vilella:—Elle não merece esta censura.

O Sr. Souza Reis:—Eu o estou defendendo, e o nobre deputado me devia até dar um apoiado; estou dizendo que elle he muito zeloso pelos cofres provinciaes.

O Sr. V. Vilella:—He esta uma defeza que não acceito, he um epigramma.

O Sr. Souza Reis:—Pois declaro que a faço de coração, sendo que isto he um correctivo de que elle tem usado com todo o direito e com justiça mesmo: ja' vê, por tanto que não he um epigramma.

Mas, dizia eu, quando via o presidente da provincia tão zeloso, por esse lado, dos cofres provinciaes, e tão pouco por outro lado ao ponto de não deixar de realisar o contrato Mamede; eu não sei realmente que razão teria elle para assim proceder. Seria por ventura o desejo de executar a lei que levou o nobre presidente da provincia a fazer tal contrato? isto he, por ver que essa lei de emprestimo de 600 contos jazia no esquecimento, e não havia quem se atrevesse a po-la em execução, sendo que dahi resultaria muitos beneficios a provincia? Eu creio que não; e creio que não, Sr. presidente, por que vejo que outras leis relativas mesmo a estradas, e que aliás não trariam este comprometimento, não foram postas em execução por elle.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Por exemplo?

O Sr. Souza Reis:—Uma lei feita por esta casa e de que creio que foi autor o Sr. Dr. Carneiro da Cunha autorisando a abertura de uma estrada da Victoria até Villa-Bella.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Com que fundos?

O Sr. Souza Reis:—E quaes foram os fundos que se deram para as estradas do Pão d'Alho e do norte?

Por que razão pois não executou elle essa lei? Por que razão não poz em execução a lei do anno passado que mandou fazer uma picada na serra de Mascarenhas?

O Sr. Rodrigues da Silva:—Esta' se estudando.

O Sr. Souza Reis:—Ah! Para se fazer esta picada são precisos estudos, mas para as estradas ao norte e de Pa'o d'Alho esses estudos são desnecessarios!

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Estarão estudadas para isso.

O Sr. Souza Reis:—Mas o nobre deputado disse que não haviam estudos.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não tem o nivelamento.

O Sr. Souza Reis:—Então o que tem?

Um Sr. deputado:—Tem o reconhecimento do terreno.

O Sr. Souza Reis:—Por tanto, Sr. presidente, não foi o amor a' execução das leis que levou o governo a fazer tal contrato, por que como mostrei outras leis ha tambem da mesma natureza, que não trazem o comprometimento que aquelle contrato traz aos cofres da provincia, entretanto que não tem sido executadas. Não descubro, Sr. presidente, a razão por que o presidente da provincia fez esse contrato, creio todavia que da parte delle houve sem duvida muito boa intenção.

Um Sr. deputado:—Ao menos isso.

O Sr. Souza Reis:—Me parece, he de suppor.

Um Sr. deputado:—Eu afirmo mesmo.

O Sr. Souza Reis:—Tanto não digo eu, não posso afirma-lo.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—De quem foi a ma' fé?

O Sr. Souza Reis:—Se eu soubesse declarava-o, assevero ao nobre deputado.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Nem aumenos conjectura?

O Sr. Souza Reis:—Eu não sei fazer conjecturas destas.

Sr. presidente, se do contrato Mamede passarmos ao contrato Mellet...

O Sr. Carneiro da Cunha:—Frigidus horror...

O Sr. Souza Reis:—..... veremos que realmente em algumas cousas parece que se quiz cumprir melhor a lei; mas pergunto eu antes de tudo, qual foi a lei que autorisou este contrato com o Sr. Millet para fazer a estrada de Serinhâem a Tamandaré?

Um Sr. deputado:—Supponha que se mandava por em arrematação?

O Sr. Souza Reis:—Mas se não se poz?

Para o contrato Mamede diz-se que foi a lei n. 296, por que nessa lei se falla expressamente nas estradas do norte e Pa'o d'Alho, mas a estrada cuja feitura se contrata com o Sr. Millet, não esta' comprehendida em nenhuma destas: que lei foi que autorisou? não ha, e me parece que isto seria bastante para que esta casa reprovasse semelhante contrato mas ainda assim, Sr. presidente, neste contrato em que ha muitos defeitos, ha todavia alguma cousa que parece ter sido em pouco aproximado as disposições da lei.

Um Sr. deputado:—Mas tem outras cousas.

O Sr. Souza Reis:—Muitas; primeiramente he uma estrada provisoria, e eu não sei o que he estrada provisoria, não sei mesmo como se autorisa o despendio de 30 contos de reis, com uma estrada cuja extenção tambem se não sabe.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Como sabe que são 30 contos?

O Sr. Souza Reis:—30 contos he o que se diz que custara'.

O Sr. Mello Rego (Raphael):—¡Então sabe-se que são 6 mil braças.

O Sr. Souza Reis:—Declaro ao nobre deputado que a respeito do contrato Millet fiz muito pouco estudo, mas uma estrada provisoria!

Um Sr. deputado:—E o que quer dizer provisoria?

O Sr. Souza Reis:—Eu não sei, quero saber.

Falla-se em pontes e diz-se—façam-se mesmo de madeiras roliças; os encostos das pontes serão de estacadas.

Oh! senhores, pois isto he contrato que um presidente de provincia desça a fazer?

O Sr. Carneiro da Cunha:—He verdade, devia mandar fazer pelo porteiro.

O Sr. Souza Reis:—Contrato de estrada provisoria em que se diz que pode a estrada ter de 12 a 20 palmos de largura! Que estrada he esta?

Um Sr. Deputado:—Haviamos nós de ter muitas dessas.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—De graça sim.

O Sr. Souza Reis:—Repito, he essa uma estrada cujo contrato desce um presidente a confeccionar? Não vejo que haja aqui obrigação alguma a cumprir por parte do Sr. Millet; neste contrato não ha nada estipulado em vantagem da provincia; sobre tudo, senhores, eu não sei, não ha quem me possa dizer que lei foi que autorisou tal contrato, e eu emprazo os nobres deputados sustentadores dos contratos para que m'o digam.

Um Sr. Deputado:—Eu ja disse que o regulamento das obras publicas autorisa contratos e emprezas.

O Sr. Souza Reis:—Mas vemos que então he preciso que se preencha o art. 41. (Lê.)

As bases offerecidas pelo empreiteiro que não são sufficientes, que não podem servir, como disse o nobre deputado...

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Não disse isto.

O Sr. Souza Reis:—..... dizendo a respeito de umas, tem dito a respeito de todas.

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—Os estudos deviam dar-se tambem a respeito dessa estrada, o nobre deputado reconhece que não esta' isto feito pela repartição competente; e como quer que o artigo 41 aproveite para se fazerem semelhantes contratos?

Eis, Sr. presidente, o que eu tenho a dizer a respeito desses dous contratos; he bem possivel que alguma cousa ainda diga, porque ja agora levarei a cruz ao calvario.

Entretanto voltarei agora ao deficit annunciado; e perguntarei quem criou esse deficit?

Um Sr. Deputado:—O Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Souza Reis:—E o Sr. deputado Mello Rego (Joaquim). Sem duvida alguma, porque me parece que estes dous nossos nobres collegas membros da commissão de orçamento deviam nos ter informado desses contratos, ou só apresentado o seu parecer para consignar fundos para elles depois que essas peças fossem remettidas a esta casa, porque estou convencido que, se elles as tivessem lido, por certo não teriam incluido na lei de orçamento semelhantes artigos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Se o tivessem ouvido talvez, mas só pela leitura, fariam o que se fez.

O Sr. Souza Reis:—Mas eu creio que nada adiantei ao que esta' nas peças, que nos foram remettidas; e tudo quanto eu disse, o nobre deputado deve ter encontrado nessas peças, portanto não precisava de me ter ouvido, bastava le-las lido.

O Sr. Carneiro da Cunha:—He porque talvez não saiba ler.

O Sr. Souza Reis:—Segundo o projecto he a despeza de 1,434:114$798 rs. e a receita esta' orçada, segundo o orçamento feito pela thesouraria, em 1.073:194$000 rs.; diz o inspector da thesouraria que essa receita pode ser elevada a 82:000$000 mais, que prefaz uma receita provavel de. . . . . 1,155:184$.

Ora o excesso da despeza com os taes contratos, juros e amortisação anda por 260:000$ rs., ja vê por tanto o nobre deputado que abatidos os 260:000$ rs. por certo que nenhum deficit se podera' recear.

(Ha um aparte.)

O Sr. Souza Reis:—Tirados os 260:000$000 tem desapparecido o deficit que sómente os nobres deputados crearam.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Existe somente, por que nós creamos?

O Sr. Souza Reis:—Somente, porque vejo, que o outro nosso nobre collega assignou-se vencido. Ja se vê portanto, dizia eu, que tirada essa verba de despeza nenhum receio ha de semelhante deficit a pelo contrario havera' até saldo, contando-se com o saldo do exercicio passado: eis porque eu disse que esse deficit foi creado pelos nobres deputados, como fui emprazado para prova-lo.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Não foi ao nobre deputado,

O Sr. Souza Reis:—Foi-me dito em aparte que o demonstrasse e eu respondi que havia de demonstra-lo em tempo.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu tambem hei de demonstrar alguma cousa.

O Sr. Souza Reis:—Eu creio mesmo, Sr. presidente, que a quota de 230:000$ para as emprezas das estradas do norte e Pao d'Alho he até excessiva, porque a estrada tem de ser efectuada dentro de seis annos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas se a fizer antes?

O Sr. Souza Reis:—Mas os nobres deputados não podiam ter outra base senão esta.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Os membros da commissão não são magistrados, que julgam só pelo allegado e provado.

O Sr. Souza Reis:—Supponda mesmo que o valor total da estrada chega a 800:000$, o que eu demonstrei em vista do modo porque se quer a amortisação do adiantamento dos 40:000$, vê-se que não são necessarios 230:000$ por anno; que essa verba he excessiva o quanto pode ser, porque em seis annos 230:000$ annuaes da' 1,380:000$; ora, o mais a que pode chegar a empreza sao 800:000$, logo, para que consignar esses 230:000$? Eu não offereço uma emenda neste sentido porque vote contra tal consignação, do contrario eu a offereceria, porque effectivamente a consignação he excessiva.

Quanto a autorisação para contrahir o emprestimo eu noto ainda um defeito, e permitta-me V. Exc., Senhor presidente, que eu diga alguma cousa a este respeito, porque tem toda ligação.

O Sr. Presidente:—Mas não esta' em discussão esse artigo.

O Sr. Souza Reis:—Bem, então eu aguardo-me para ao depois.

Eis, senhor presidente, o que tenho a dizer por ora, em relação ao artigo que se discute; a casa me perdoara' se eu lhe roubei tanto tempo infructiferamente. (Não apoiados.)

Vão a mesa as seguintes emendas que são apoiadas:

Com a matriz de Serinhaem 2:000$.—Souza Leão.

Ao § 5.—Depois da palavra—arrematada—diga-se e com uma ponte sobre o rio Serinhaem, no lugar denominado porto de pedras.—Souza Leão.

Com a continuação da estrada do 10:000$.—Siqueira Cavalcanti.

Ao § 6.—Sendo 6:000$ para a matriz nova da freguezia de São José desta cidade.—Rego Barros.

Ao § 6.—Com as obras da matriz do Rio Formoso 2:000$.—Caldas Lins.

Ao § 6.—Com as obras da matriz de Barreiros 1:000$—Caldas Lins.

Ao § 3.—Com uma estrada da cidade do Rio Formoso a ponte de Jindahi 36:000$000.—Caldas Lins.

Ao § 5.—Depois das palavras açudes decretados—diga-se—mandando o governo fazer um açude na povoação do Gloria do Goitá.—Santos Cavalcanti.

Ao § 5.—Depois das palavras conservação de obras—diga-se devendo o governo mandar fazer os reparos precisos na cadeia da villa de Pão d'Alho, e rebaixar a ladeira do Livramento na mesma villa.—Santos Cavalcanti.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Em nenhuma occasião, Sr. presidente, estive tão indisposto como hoje para tomar parte na discussão. Se não fôra membro da commissão de orçamento, ou por outra, se não tivera um de meus companheiros sido dissidentes, eu não fallaria, porque estou com horriveis dores de cabeça: mal posso prestar attenção ao que se diz. Mas não posso por maneira alguma furtar-me a dizer alguma cousa tendo sido o meu nome pronunciado e chamado tantas vezes pelo nobre deputado que acaba de assentar-se; não sei mesmo se que vem o meu nome ahi, porque o nobre deputado o pronunciou, porque eu disse em outra occasião, que dadas taes circumstancias o deficit a que estamos expostos seria de 500:000$. Me parece que 500, 400 ou 600, que eu tivesse dito, não diria mal, e hoje ainda diria bem com a realisação dessas circumstancias, a que então eu me referia.

O nobre deputado por ventura já se deu ao trabalho de examinar a quanto montam as despezas já decretadas neste anno?

O Sr. Souza Reis:—Já lhe disse que em réis ..... 1,434:114$798.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E a da receita orçada?

O Sr. Souza Reis:—Em 1,073:184$000.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E então?

O Sr. Souza Reis:—O que quer saber?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Se ha deficit.

O Sr. Souza Reis:—Ha, mas creado pela commissão, já o demonstrei.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas tirando-se essas mesmas emprezas não ha já um deficit?

O Sr. Souza Reis:—Não.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sim, senhor.

O Sr. Souza Reis dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Oh! senhor! Pois só ha certeza, só ha infallibilidade no que favorece a opinião de nobre deputado?

O Sr. Souza Reis:—Eu não digo isto, eu demonstro, a casa que julgue.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Astrahindo das emprezas, a despeza he de 1,133:173$, e a receita de 1,073:184$, logo já ha um deficit de 59:989.

O Sr. Souza Reis:—Muito pequeno.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas um deficit que eu não creio.

Sr. presidente, a maneira porque o nobre deputado argumentou foi uma maneira toda capciosa, que deu em resultado tudo quanto elle quiz.

O Sr. Souza Reis:—Obrigado.

O Sr. Carneiro da Cunha:—A palavra offendeu-o?

Só mostra muito talento da parte do nobre deputado.

O Sr. Souza Reis:—Agradeço ainda isto.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas eu não acceito a argumentação do nobre deputado, que alias tem muito talento, muita habilidade. Não mostrou que essa, a sua argumentação, fosse verdadeira; e sobre tudo, permitta que lhe diga, que não gostei quando disse que nós decretamos fundos para uma empreza, sem ter ao menos lido os contratos.

O Sr. Souza Reis:—Mas porque não gostou?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Pondo isso de parte, direi, que o que ha de real, he que a assembléa já decretou uma despeza de 1,130:000$, e ainda estamos em meio do orçamento, o que faz crer que não he possivel que aqui fique essa despeza, e eu não vejo que a receita cresça da mesma maneira, nem o nobre deputado ainda deu a entender quaes os meios de faze-la crescer: diz apenas que o deficit he pequeno, e que he de suppor que tenhamos um augmento de 80:000$. Mas he de suppor porque? Porque alguem o diz? A opinião do inspector da thesouraria vale tanto como a de qualquer de nós, e eu tambem posso dizer que não acceito a sua opinião nesta parte.

O Sr. Souza Reis:—Elle dá as razões.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu tambem dou as minhas.

Uma grande parte de nossa receita de que provem? Do assucar? Que caminho leva o assucar? Dado mesmo que haja augmento de producção, he pela quantidade do assucar que cresce a receita, ou pelo preço de que elle goza?

O Sr. Souza Reis:—Por uma e outra cousa.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sim, mas nem tenho bases seguras quanto a producção, nem posso contar com augmento pelo lado do preço; porque o que vejo he uma baixa espantosa; o que vejo he que as noticias da Europa mantem essa baixa, e por consequencia devo diminuir a receita. Creio que este calculo he mais verdadeiro.

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha:—O que he verdade he, que se deve contar com a diminuição da receita nessa parte, e a despeza não tem diminuido em proporção. E se ja a esta hora ha um deficit de 67:000$, embora não se augmentem mais as despezas, ha sempre um deficit com que se deve contar.

O Sr. Souza Reis:—Mas asseverou que chegava a 500:000$.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E quando foi que annunciei a' casa esse deficit? Por occasião de propor-se augmento de praças e de soldo para o corpo de policia. Pergunto ao nobre deputado: contesta aos membros da commissão o direito ou antes o dever de expor o estado da receita e da despeza publica, de pugnar, quando assim he necessario para que se não augmente a despeza? E sera' digno de censura o haver eu dito, que se a casa continuasse a ser tão generosa e franca como o tinha sido até então o deficit iria a 500:000$? Fui eu quem creou esse deficit?

O Sr. Souza Reis:—O nobre deputado disse—eu annuncio a' casa que ja pesa sobre a provincia um deficit de 500:000$.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Não, eu disse:—se assim formos continuando—, em resposta ao Sr. 1.º Secretario, que dizia que todos os annos se contava essa historia de falta de dinheiro, e que no fim nada apparecia,

O nobre deputado tem uma maneira de argumentar, para mim extraordinaria, que lhe serve la' para o que elle quer! Pega as palavras soltas, despe argumentos, arranja-os la' como quer, e dessa forma he que elle quer cantar victoria sobre os seus adversarios.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Isto he de nós todos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Pois então não o culpo mais disto, e continuarei.

Ja mostrei, que havia deficit, que o nobre deputado para cubri-lo, mesmo homeopathico como elle o acha, da' como certo um augmento de renda de 80:000$ por lh'o haver dito um homem que tinha leves razões para o dizer. Mas eu apresento-lhe aqui uma diminuição de renda de quem ninguem duvida, que ninguem contesta, e se não, façamos um negocio: eu dou-lhe esses 80:000$ de augmento de renda pela diminuição do imposto do assucar, e fique certo que ha de perder.

Foi creado o deficit, diz-se, por que nós autorisamos emprezas, isto he, nós os dous membros da commissão, por que o terceiro he dissidente; não só assignou o orçamento vencido, como até foi dissidente em quasi todo elle. Eu ja disse aqui na primeira vez que fallei sobre esta materia, que este Sr. membro dissidente a' principio, não o era tanto como depois se mostrou, e elle não me negou isto.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Logo que me constou tal deficit assentei-me.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Perdoe-me; o nobre deputado me disse, como amigo e como deputado, que se seus outros dous companheiros quizessem cercear no orçamento outras despezas, que elle aceitaria a empreza, e até o emprestimo.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Então estou referindo uma inexactidão?

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Queria toda a economia para que se desse para as estradas o mais possivel.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E até concordaria no emprestimo.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não para as emprezas.

O Sr. Carneiro da Cunha:—A questão he de forma; eu la' irei a's emprezas; por ora trata-se da cousa em si.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Qual cousa em si, estrada do norte ou emprezas?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Estradas do norte. emprezas...

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Não Senhor.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu não o posso continuar nesta parte; por que o nobre deputado, negando as minhas palavras, e eu depois negando as delle, não sei aonde chegaremos; ficarei passando por inexacto.

O nobre deputado ja me disse que aceitava o facto da estrada, até mesmo por empreza, com tanto que se cerceassem outras despezas.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—O nobre deputado força-me a dizer mais alguma cousa.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas por que a commissão não havia de aceitar a empreza, por que não havia de concordar no contrato, habilitando o governo com os meios necessarios? Por que?

Um Sr. Deputado:—Porque não estava feito legalmente.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Como?

(Ha outro aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha:—Porque não havia a commissão de decretar fundos? Porque era illegal? Em que consiste a illegalidade do contrato? Porque não podia elle ser feito? Sera' porque o objecto para que foi feito não prestava, ou porque a forma empregada não era segundo as leis estabelecidas, ou finalmente porque quem o fez não estava autorisado para o fazer? Creio que uma destas tres razões deve servir. Negar que o presidente estava autorisado a fazer por empreza a conclusão das estradas do norte e de Pao d'Alho, ainda mesmo quando não tivesse uma autorisação especial, ha cousa que eu não sei explicar; porque todos os an-

MUTILADO

nos vem na lei estas palavras—conclusão das estradas do norte, do sul, Escada etc.: até porahi estava elle autorisado.

Um Sr. Deputado:—Dentro do credito, e com as condições marcadas pela lei.

O Sr. Carneiro da Cunha: — He justamente de credito que nós tratamos, o nobre deputado nega-o, e eu lh'o dou, e tenho pena de lhe não dar 6,000:000$ em lugar de 600:000$, para serem empregados todos em emprezas desta ordem.

Um Sr. Deputado:—E já realisou elle o emprestimo?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas ha de se realisar.

Um Sr. Deputado:—Agora he que se autorisa o emprestimo.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Existe ja' uma lei que auctorisa um emprestimo com fim determinado. Vejamos o que ella dispõe. (Lê.)

« Art. 7. O producto da presente operação de credito sera' exclusivamente empregado na construcção das estradas da Escada, Pao d'Alho, sul e norte.

« Art. 8. Para effectuar a obra acima indicada, he o governo autorisado a contratar sua feitura total, ou parcialmente com quaesquer companhias ou particulares que melhores condições offerecam etc., etc.

Pois contratando com Mamede, com Antonio Francisco ou com José dos Santos não he um contrato? Estava elle ou não autorisado para isto?

O Sr. Souza Reis:—Não.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sim, muitissimo autorisado, e eu sendo presidente nem disto precisava.

Diz, porém, o nobre deputado:—o presidente foi precipitado, elle nem mesmo tinha conhecimento dessa lei, não sabia em que lei se fundava—. Eu não tomo parte nesta questão sómente pelo amor de defender o presidente, posto que não duvide faze-lo, convencido como estou de que elle não errou, mas, pergunto, precipitado em que? O que quer dizer precipitação aqui? Preterio ou atropellou as formulas, sacrificou ou esqueceu as regras? Só se he isso: esta' no caso das camaras da Aldêa que precisam de um advogado que ensine a maneira de fazer os contratos;

Um Sr. Deputado:—E a d'aqui tambem precisa.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mas o advogado da d'aqui não he para isso.

Porém, Sr. presidente, ainda em vista desta lei não estava o presidente autorisado a fazer o contrato? Não se preencheram as suas formulas?

Um Sr. Deputado:—Nem uma.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E quaes são essas formulas, a que era elle obrigado? Serão as apontadas no regulamento das obras publicas? E quaes as que faltaram? Serão essas formulas a hásta publica?

Um Sr. Deputado:—Entre outras.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Então só podem existir contratos sendo feitos em hasta publica? He isso exigido sempre pela lei? Não. Onde esta', pois, a precipitação? Não sei.

O nobre deputado disse ainda algumas palavras, que, se significam o que soam, são realmente muito ferinas; porque elle nos disse que a assembléa estava para se abrir em tal tempo, e que o presidente a adiou, e nesse intervallo foi feito o contrato.

O Sr. Souza Reis: — Tome as minhas palavras como quizer, para mim he indifferente.

O Sr. Carneira da Cunha: — O que quer isto dizer? A abertura da assembléa foi adiada, e depois appareceu o contrato—. Querera' dizer que retardou-se a abertura da assembléa para se poder fazer tal contrato? E porque, com medo da assembléa? O que podia fazer o presidente tendo medo da assembléa?

Um Sr. Deputado (com ironia):—Coitado.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Então para que traz isto?

O Sr. Souza Reis:—Esta assembléa faz medo?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Não faz a assembléa, mas faz o nobre deputado. E mesmo da supposição do nobre deputado não se pode inferir que o governo foi precipitado. Precipitado he aquillo que se faz sem reflexão, sem calculo, sem meditação; mas retardar a abertura de um corpo legislativo, com o proposito firme de realisar tal ou tal cousa, porque d'ahi vem proveito a alguem, não exprime precipitação, exprime outra cousa.

O Sr. Souza Reis:—Apoio todas as conclusões que tirar da minha proposição

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mas estas palavras são ferinas, e os elogios que o nobre deputado aqui mesmo ja' deu ao presidente da provincia não se compadecem com o que dellas se pode colligir.

O Sr. Souza Reis: — Elogio-o quando elle o merece.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Mas Sr. presidente, só se adiou a assembléa para se realizar o contrato Mamede? O presidente não teve outros motivos mais fortes do que este, para adiar a abertura da assembléa? Pois o presidente para fazer um mao contrato precisava recorrer a esse meio? Não podia elle fazer esse contrato, e outros que quizesse estando nós trabalhando aqui? Por ventura a assembléa ser-lhe-hia um obstaculo, e então esta assembléa, que segundo o nobre deputado não faz medo a ninguem? A ser assim, então o presidente da provincia he um medrozo extraordinario, de tudo tem medo! A argumentar-se por este modo não ha nada neste mundo que preste. Só ha pois, má fé, ma vontade em tudo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha:—Ora eis uma coincidencia, que eu tinha notado: a assembléa foi adiada, quando ja tinha havido a proposta, e depois que se fez o contrato foi que ella se abrio!

O Sr. Mello Rego (Raphael):—Nem isso se dá: basta vêr a data da proposta publicada no «Diario,» que he de 26 de fevereiro, e o adiamento he muito anterior.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu sei que com os meus argumentos não convencerei a ninguem; quasi sempre cada um ja vem com o seu juizo formado, e não serão as mesmas opiniões que hão de mudar a convicção de alguem. Com tudo continuarei no ponto de que por um pouco me affastei. O nobre deputado insistia que o presidente não tinha autorisação para contratar, e que não citando a lei que lh'a conferia, mostrava bem que não estava autorisado.

O Sr. Souza Reis:—Pelo modo porque contratou.

O Sr. Carneiro do Cunha:—Isto Sr. presidente, foi sem duvida nenhuma esquecimento do Sr. Taques não mandando chamar um tabellião para lavrar uma escriptura, e não perguntando ao seu advogado quaes as formulas que maior força dão a ella. Podera' ser isto uma questão de redacção, que sera' muita cousa para os tribunaes, mas que não sei se valor terá o mesmo em contratos desta natureza, e em uma questão que devemos apreciar pelo que ella he em si, e não somente pelas formulas.

Entretanto, supponha o nobre deputado por momentos, ja que não quer admittir, que o contrato estava bem feito, ou que lhe agradava, devia a commissão de orçamento deixar de dar os meios pecuniarios para o governo cumpri-lo?..

Um Sr, Deputado: —Se fosse illegal, devia dar os meios para isso.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Mas eu cuido que o contrato he legal, e assim o julga tambem o meu nobre companheiro de commissão (e espero mesmo que mais alguns senhores o julguem), portanto a commissão por força havia de consignar precisos para habilitar o governo a executa-lo. Eis ahi pois o deficit creado, sem ser pela força da minha imaginação mas pela necessidade indeclinavel em que estava a commissão de votar fundos por que o contrato não he legal para o nobre deputado se para mim elle he muito legal.

Demais Sr. presidente, porque n'um contrato não existem todas as formulas exigidas, he consequencia que este contrato esta' mál feito, he illegal, não deve existir? Isso seria apenas objecto de uma censura, seria motivo para se dizer que para outra vez se pensasse mais; mas foi isto o que se fez?

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha:—Qual he a condição essencial, a formula que a lei exige essencialmente na confecção dos contratos da ordem do de que tratamos?

Uma Voz:—A concorrencia.

O Sr. Carneiro da Cunha:—E quem disse ao nobre deputado que não houve concorrencia, se he que ella he necessaria?

Um Sr. Deputado:—Como? Sem annuncios, sem pregões?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Eu tenho feito muitos contratos, para os quaes tem havido concorrencia sem pregões. Por consequencia esse contrato podia ser feito sem pregões, e se o nobre deputado persuade-se que elle foi feito muito em segredo, digo-lhe que engana-se. O que quer dizer não ter apparecido mais do que uma proposta, sabendo-se que o governo queria fazer estradas por meio de taes contratos? Quer dizer que ninguem se propoz.

Um Sr. Deputado: — Porque não havia quem quizesse concorrer com elle.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Ora, o nobre deputado quer fazer crer que foi um contrato de favor que se fez com o Sr. Mamede.

O Sr. Souza Reis:—Mostrei-o.

O Sr. Carneiro da Cunha:—O mais que o nobre deputado mostrou foram as razões que o levaram a pensar assim, mas cada um de nós está no seu direito em não aceitar essas razões.

Depois disto, disse o nobre deputado, que a estrada não foi estudada. Eu não poderei responder bem ahi; porem ainda que o nobre deputado que ja pedio a palavra (o Sr M. Raphael) lhe ha de responder satisfactoriamente. Entretanto, apezar disso creio que tudo será excusado; porque o nobre deputado está tão firme em suas convicções que ja nos assegurou que havia de levar a cruz ao calvario, e assim difficilmente será convencido.

Passando ao outro contrato confesso, Sr. presidente, que deplorei ver o nobre deputado, que he tão enthusiasta das ideas livres, como o reconheço, mostrar se aqui tão agarrado as formulas, a tal ponto, que cuidei ve-lo discutindo autos perante um tribunal judiciario! E não só isto, como até fingir-se ignorante, dizendo que não sabia o que era uma estrada provisoria.

O Sr. Manoel Cavalcanti:—Como eu outro dia não sabia o que eram estudos.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Dizendo o contrato que a estrada será de 12 a 20 palmos de largura, perguntei eu então ao nobre deputado o que era uma estrada provisoria, para ver se assim o esclarecia. Eu cuido que provisoria, quer dizer uma estrada que não fica tal qual está, que he um meio trabalho. Mas segue-se que por isso não presta? O nobre deputado devaria mostrar que a despeza que se fizesse com essa estrada não traria lucro nenhum, não prestaria para nada, creio que o não fez. Apenas em abono de sua opinião trouxe uma lei que foi aqui iniciada por mim mandando fazer uma picada para a villa Bella.

Ora, Sr. presidente, parece-me que o nobre deputado por ahi não foi bem, porque se eu ja me contentava com uma picada, quanto mais se fosse uma estrada provisoria!

O Sr. Souza Reis:—Então está dando a razão porque a estrada he provisoria?

O Sr. Carneiro da Cunha:—He provisoria porque não ha meios para faze-la perfeita ja, e pergunto ao nobre deputado: conviria esperar 40 annos para se ter uma estrada definitiva? Não he melhor te-la provisoria do que nenhuma?

O Sr. Souza Reis:—Pelo menos a lei a que se soccorreu o nobre deputado não falla na estrada de Tamandaré.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Para mim não he assim, porque eu ja disse que entendia, que o presidente estava autorisado a fazer as estradas, mesmo independente daquella lei.

(Ha um aparte.)

O Sr. Carneiro da Cunha:—Emfim, o nobre deputado ainda vai fallar; eu fallo sempre mal e hoje peior do que nunca (não apoiados.) Espero ainda ouvi-lo, todo arguciosо, todo desfavoravel, achando tudo mao, tudo precipitado e falto de formulas. Affirmo-lhe porem, que se eu fosse presidente da provincia teria tomado tambem ao nobre deputado por meu advogado nas causas publicas, assim como o he nas particulares.

O Sr, Raphael Mello Rego:—(Daremos em outro numero.)

Tendo dado a hora fica a discussão adiada por ter pedido a palavra o Sr. Manoel Cavalcante.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão.

---

## Discurso do Sr. deputado Rego Barros pronunciado na sessão de 7 do corrente.

O Sr. Rego Barros:—Sr. presidente, trata-se em terceira discussão do projecto de fixação de força policial; este projecto ha sido sufficientemente discutido he verdade, e eu ja tive de fallar sobre elle; mas, tambem he verdade, que elle não esta' bem discriminado para podermos votar com conhecimento; por isso farei ainda algumas considerações a esse respeito saltando pelos demais artigos, irei ao que trata das aposentadorias dos officiaes.

O Sr. Barros Barreto da' um aparte.

O Sr. Rego Barros:—O nobre deputado sabe que fallei contra essa idéa, porque entendo que a assemblea provincial não pode conceder essa aposentadoria.

Senhores, as minhas ultimas observações sobre o projecto, he saber como devem ser executadas essas aposentadorias, isto he se a lei deve contemplar unicamente os actuaes officiaes do corpo, contando-lhes desde a sancção da lei o tempo que tiverem servido ou se sera' d'ahi por diante: assim como, se todo aquelle que tiver serviço no corpo, mas que não se ache no exercicio, tem igual direito a essa aposentadoria?

Um Sr. deputado:—Os que ja foram demettidos?

O Sr. Rego Barros:—Os que ja tem annos de serviço no corpo, mas que agora não pertencem a elle.

O Sr. Oliveira:—Esses não são officiaes,

O Sr. Rego Barros:—Bem, isto he que eu quero que seja bem discriminado, para não haver duvida na execução da lei.—Dito isto peço licença Sr. presidente para entrar na discussão havida nesta casa sobre as nomeações dos delegados militares; não posso deixar de pronunciar-me contra essas nomeações por entender que ellas sao illegaes, e se trazem algum bem a provincia, tambem trazem abusos desagradaveis como alguns que ja foram citados nesta casa na discussão que temos tido, pelo que não posso por modo algum approvar esta idéa.

Agora, senhores, uma palavra sobre o delegado de Serinhãem. He sabido que esse delegado excedeu as suas attribuições entrando pelo districto de Ipojuca, onde não tem jurisdição, e veio pela segunda ou terceira vez fazer prisões nesse termo, cercou o engenho Genipapo pelas 9 horas da noite, e a estas mesmas horas varejou a casa contra direito expresso, que tem todo o cidadão um asylo inviolavel garantido pela constituição, quando diz que de noite não se podera' entrar nella; por este facto, Sr. presidente, prova se que o delegado de Serinhãem commetteu uma arbitrariedade, que elle não podia fazer, além disto não só prendeu a esse individuo que procurava, como cercou mais a uma casa e recrutou a um official de ferreiro, que tinha isenção da lei para não ser recrutado! Assim vê-se ainda que o delegado não só veio a Ipojuca com o fim de prender Martinho, pelo crime commettido ha mais de 15 annos, (crime ja' prescripto) não por sua vontade, segundo estou informado, mas por uma casualidade quando elle era empregado de policia e teve de fazer uma diligencia, d'onde resultou o crime de Martinho. E então, senhores, não he isto um desrespeito ao subdelegado de Ipojuca, cuja autoridade tem sempre servido com promptidão e zelo nas suas funcções, sem outro interesse senão de ser util ao seu paiz. Como dizer-se aqui que o acto do delegado de Serinhãem he legal?!

Um Sr. Deputado:—Foi por ordem superior, estava no seu direito.

(Ha outros apartes).

O Sr. Rego Barros:—Os nobres deputados dizem isto mas não provam. Sr. presidente, as nomeações dos militares para delegados de policia, se trazem algum bem, tambem trazem males, e até para elles he ma'.

Sr. presidente, tem-se dito aqui que os bons cidadãos não querem aceitar as nomeações de policia, se assim he, a razão he a desconfiança que sempre tem o governo delles, em quanto que os militares tem plenos poderes! (apoiados). Por esses e outros motivos que tem sido manifestados na casa me obrigaram a dizer estas palavras: eu não venho censurar a autoridade por cumprir o seu dever, pelo contrario louvo; mas censuro o modo porque he cumprido. (Apoiado).

Aqui concluo, Sr. presidente, porque desejo ceder a palavra a um dos collegas, e a hora esta' adiantada.

---

## PAGINA AVULSA.

### BOM DIA!

*Acção generosa.*—A commissão directora do asylo para a infancia desvalida da ilha de San Miguel, contando com razão achar nesta provincia corações caridosos, dirigio-se a alguns de seus compatriotas, para que entre nós agenciassem uma esmola em favor daquelle instituto. Consta-nos que tendo estes senhores resolvido dar para este fim um beneficio no theatro do Apollo, todos os bilhetes de cadeiras e camarotes de primeira e segunda ordem estão tomados, restando apenas os de terceira ordem, varandas e platêa. Accresce que varias pessoas vendo que não lhes era possivel ir assistir hoje a representação da peça escolhida, devolveram os bilhetes que lhes foram remettidos, ajuntando-lhes a somma que por elles pretendiam dar. He certamente muita generosidade! Consta-nos tambem que o Sr. Germano, digno emprezario do Santa Isabel, se prestára de bom grado a ir representar com a sua companhia no theatro acima mencionado, sem receber por isso retribuição alguma, attento o fim a que he o beneficio destinado. Procedendo deste modo, o distincto artista torna-se credor da estima de todos os corações bem formados, e faz um bello uso do genio com que a Providencia o dotou. Quem dera que taes exemplos fossem sempre imitados!

— *Quem quizer conhecer o vilão metta-lhe o cargo na mão.*—Antes da reforma da guarda nacional, bem raros eram os individuos que achando-se em uma tal ou qual posição, se quizessem prestar a servir como um simples guarda, e para isso empregavam todos os esforços, com tanto que ninguem os visse armados de uma granadeira, patrona e cinturão, hoje porém com a reforma da mesma guarda nacional, e que a muita gente tem cabido um postinho de official, esses mesmos que tão remissos eram então para o serviço, se hão tornado tão zelosos que ultrapassam os limites de suas attribuições, a todos perseguindo por faltas de serviço, ainda mesmo as mais leves, tudo porque se acham revestidos do poder, sem se lembrarem que para se ser bom general, mister se faz que se tenha sido bom soldado. Como se sabe não ha hoje quem não seja guarda nacional, mas tambem he sabido, que concedendo a lei isenções a taes e taes classes, vem por conseguinte todo o serviço a recahir sobre a classe menos abastada, sobre artistas que muitas vezes são forçados a faltarem ao serviço para se dedicarem a um trabalho d'onde possam tirar os meios de dar o sustento a sua familia no seguinte dia; e no entretanto são esses mesmos em prol de quem assistindo tão sagrados direitos, se não attende, e sobre quem se faz pesar todo o vigor da lei, recolhendo-se a um calabouço, sem se attender ao estado a que vão ficar reduzidas suas mulheres e filhos, durante os dias em que seus maridos se acharem presos, sendo esse um dos objectos que mais deveria despertar a attenção desses officiaes, e tanto mais se a necessidade alguma vez lhes ha feito tambem suas carantonhas. Ora, ja' não sendo isto tão pouco para aquelles que soffrem, accresce ainda mais o modo imperioso porque se ordena a prisão de um guarda, para que seja agarrado pela aba da casaca, e se por ventura não he ella cumprida pelo cabo de esquadra, vai este parar ao calabouço, porque assim entendeu o capitão da companhia, que nunca tendo passado por essas dissabores quando guarda, e que nenhum serviço prestou, quer fazer passar a outros. Agora perguntaremos nós: Podera' um capitão mandar agarrar um guarda pela aba da casaca, e mais ainda prender ao cabo porque não deu cumprimento a sua ordem despotica? Talvez alguem supponha que advogamos causa propria; não, felizmente nada temos com a guarda nacional, para que a isso estejamos sujeitos: O que referimos he pelo bem geral, e mesmo para ver se deixam de apparecer arbitrios desta ordem. Não podemos ser responsaveis pelo que acabamos de referir, porque he voz publica o quanto soffrem os guardas nacionaes de alguns dos seus officiaes, a quem unicamente nos dirigimos sem todavia personalisa-los.

— *Pergunta.*—Qual a razão porque não tem sido numeradas as casas da rua Formosa na Boa Vista? Acaso não serão ellas consideradas como predios urbanos, ou ja' estara' abolido o costume de serem numeradas?

— *Afogados.*—Contam-nos que tem havido algumas tropelias nessa povoação, ás quaes não ha sido estranha a autoridade local, que tem-se prestado a praticas menos razoaveis, á vista de suas attribuições. A causa disto he ter fallecido alli um individuo, cujos parentes reputavam-no por ter boa somma do metal sonante; e como succedesse que falhasse a expectativa no «cantar o glorias», tudo empenham afim de descobrir-se o fugitivo, sendo os visinhos do fallecido encommodados como presumidos ou reaes acoutadores do mesmo. Esta noticia foi-nos dada muito por alto, por isso nenhum commento fazemos a seu respeito, até que sejamos melhor informados; e assim possamos ou rectifica-la ou desenvolve-la em todos os seus incidentes.

— *Que differença!* — Não ha nada hoje tão precario como a sorte do empregado publico, mormente de certas repartições onde esta' elle sómente adstricto ao magro ordenado. Tudo augmentou de custo, os salarios cresceram correspondentemente; mas o empregado publico que além de tudo o mais, tem de sustentar a dignidade do emprego, apresentando-se com a decencia conveniente, não tem tido a mais insignificante melhora nos seus vencimentos. A proporção que os serventes das obras publicas e mesmo particulares estão a 2$ e 2$560, vemos empregados de cathegoria, da primeira repartição provincial, e para provimento de cujo lugar precede um concurso, em que se apresentam variadas habilitações, terem igual vencimento por dia, senão menor, occorendo ainda que aquelles trajam como serventes, e estes não podem deixar de envergar uma casaca «propter decorum»; por isso com muita graça diz um desses empregados que são amendigos de casacas. A assembléa provincial cumpre attender a essa differença, que lhe não póde ser desconhecida, a remedia-la convenientemente, visto a difficuldade da situação; e não se diga que he tarde, que não póde ter mais lugar essa providencia, porque nunca he tarde para se fazer o bem, e a terceira discussão do orçamento ainda não teve lugar.

— *Exame de habilitação.*—No dia 21 do corrente foi publicado o resultado do exame de habilitação do professor de instrucção primaria da primeira cadeira deste bairro, padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, o qual foi julgado nas condições de perceber as vantagens da lei regulamentar da instrucção publica n. 369.

— *Um deshabillé inconveniente.* — Pedem-nos que, por caridade, advirtamos a um certo Sr., morador em um dos pateos desta cidade, que gosta de andar por casa «em menores» e mettido n'um chambre aberto, que seja mais acautelado quando chegar a sua varanda na sala de detraz; pois ninguem da visinhança gosta de ver-lhe as canellas, o que deve economisar para si e para os seus.

— O brigue portuguez «Peninsular», vindo de Lisboa, trouxe a seu bordo os seguintes passageiros: —João Baptista e Antonio Gaspar.

—O hiate brasileiro «Novo Angelica», sahido para o Aracaty, conduzio os seguintes passageiros: —José da Cunha e 2 escravos, Antonio José de Carvalho e 1 escravo.

—O brigue-escuna brasileiro, «Laura» sahido para o Maranhão pelo Ceara', conduzio os seguintes passageiros: Manoel N. de Mello e Henrique Eloreck.

*Até amanhãa.*

---

## COMPANHIA DO BEBERIBE.

### RELATORIO

Apresentado a' assembléa geral da Companhia do Beberibe em sessão de 18 de maio de 1858.

Senhores accionistas.— Da conformidade com o § 6 do art. 28 dos nossos estatutos, venho hoje apresentar-vos o relatorio semestral dos negocios da Companhia.

Não se tendo realisado em novembro proximo passado a reunião ordinaria em assembléa geral dos senhores acionistas, a pezar dos respectivos avisos, e sendo necessario decretar o 19.º dividendo, e autorisar o orçamento deste segundo semestre, a direcção deliberou a respeito, prevalecendo-se do que dispõem o artigo additivo ao 16.º dos estatutos.

O relatorio semestral ultimo que vos devia ser lido se vos reunisseis, está sobre a mesa a vossa disposição, e com elle todos os mais papeis relativos.

Devo agora dar-vos conta das occorrencias do segundo semestre do anno financeiro da Companhia que acaba de expirar no dia ultimo de abril proximo passado, e principio por informar-vos, que no 1. de novembro proximo passado existia em caixa a quantia de . . . . . . 26:516$849

| | | |
|---|---|---|
| O rendimento da Companhia neste semestre, chegou a . . . . . . | | 35:258$740 |
| He o debito da caixa. . . . . . | | 61:775$589 |
| Deduzido o despendido, à saber: com despezas geraes . . . . . . | 4:377$528 | |
| Com pagamento de diversos atrazados . . | 2:500$300 | |
| Com dito do 19.º dito . . . . . . | 25:537$500 | 32:415$328 |
| Existe em hoje em caixa . . . . . . | | 29:360$261 |
| Com esta quantia dode fazer-se o 20.º dividendo a razão de 2$700 por acção, pois montando o numero dellas à 10$736 prefaz a quantia de . . . | | 28:987$200 |
| E será o saldo em caixa. . . . . . | | 373$061 |

para o semestre que principia, se verificar-se o pagamento de todas as acções.

O passivo da Companhia, hoje he apenas de 1:625$990; sendo 1:428$400 de alguns dividendos atrazados, e 197$599 saldo que devemos aos nossos correspondentes em Londres os Srs. Knowles & Foster.

Convido-vos portanto a que delibereis sobre o pagamento do 20.º dividendo, e a que autoriseis orçamento para o semestre que corre: os livros que contém a escripturação da Companhia, e o parecer da respectiva commissão do exame de contas, estão tambem patentes sobre a mesa.

Foi concluida a obra do pequeno chafariz na povoação dos Apipucos, e delle tomou conta o Sr. Claudio Dubeux desde o 1. de janeiro proximo passado por arrendamento de um anno: neste semestre tiveram lugar mais cinco contratos, para fornecimento d'agua por jacto continuo a predios particulares, com os Srs. Francisco Antonio Correia Cardoso, Albino José Ferreira da Cunha, José Teixeira Bastos, José Moreira Lopes, e Dr. José Made Alves Ferreira. Realisou-se mais o contrato com o estabelecimento de banhos publicos, com vantagem para a Companhia.

O arrematante dos chafarizes e bicas do bairro da Boa-Vista, requereu a esta direcção, em novembro proximo passado, uma providencia que o indemnisasse do prejuizo que diz soffrer em razão de não irem as canoas receber agua na bica da ponte da Boa-Vista, e sim na do Recife. A direcção não obstante achar razoavel o que alega o peticionario, não se julgou competente para attender, e por isso resolveu addiar esse negocio até à vossa reunião, afim de que o julgueis com justiça.

Em virtude do estado ruinoso em que se acha a velha ponte do Recife, e do imminente perigo que corre a nossa linha de cannos de ferro, collocada sob as estivas da mesma ponte, esta direcção representou ao Exm. presidente da provincia em 10 de novembro proximo passado, sobre tal objecto, afim de poder evitar à Companhia o grande prejuizo que soffreria com o rompimento da ponte. S. Exc. porem teve a bondade de responder-nos em 21 do mesmo novembro, enviando-nos copia de uma informação dada pelo Sr. director interino das obras publicas, na qual se assevera, que o nosso receio he infundado, pois que a ponte não ameaça desabamento algum: contentes ficamos com tal asseveração. porem eu chamo a vossa attenção para este objecto que reputo de importancia.

Aproveito a vossa presença para lembrar-vos, que seria conveniente tratar da reforma geral dos nossos estatutos, porque tendo sido elles confeccionados ha 15 annos, algumas disposições conteem que carecem de alteração no sentido das circumstancias actuaes

Nas despezas geraes da Companhia entra a verba de 1:200$ que se dá annualmente aos secretarios para despezas do escriptorio: esta quota he sempre absorvida com a gratificação de um escripturario, alugueis de casa etc., etc., e quasi nunca os secretarios della se tem utilisado, sendo que, o secretario actual, fazendo desde o principio abstenção das sobras desta verba, tem por vezes reclamado, que seja ella supprimida e faça a Companhia directamente as despezas do seu escriptorio: marcando um ordenado fixo ao seu escripturario, he tambem esta a minha opinião e creio que concordareis comigo.

Por conta da nossa autorisação que obtivemos do governo em outubro de 1854, para a construcção de mais 15 chafarizes dentro do prazo de 10 annos, apenas se tem construido um—o da rua da Concordia—porque a direcção não tem querido entrar em despezas que absorverão ou diminuirão o rendimento liquido; preciso porem se faz tratar dessas obras para usofruirmos as vantagens que nos concede o § 6 art. 2 da lei provincial n. 46 de 14 de junho de 1837.

As obras da Companhia, seus predios, chafarizes e mais pertences continuam a conservar-se em bom estado, e tudo corre regularmente.

Srs. accionistas, convido-vos ao comprimento do disposto nos §§ 1 e 3 do art. 19 dos nossos estatutos procedendo à eleição da nova administração e da commissão de exame de contas.

Srs. accionistas: desde a fundação desta Companhia que tenho sido honrado com os vossos sufragios para servir na administração della, e ha 7 annos, que occupo o lugar de director; estas provas de confiança que de vós tenho recebido, são em verdade mui lisongeiras, para que eu deixe de tributar-vos o meu reconhecimento; mas a accumulação de outros serviços actualmente a meu cargo, me levam a rogar-vos mui sinceramente que façaes escolha de outra pessoa, que melhor do que eu, possa dedicar-se ao serviço da Companhia; o que não me he realmente possivel Confio que me dareis mais uma prova da vossa consideração accedendo a este meu pedido, escusando-me da direcção da Companhia: he do meu dever agradecer-vos e aos meus companheiros da administração em particular as attenções e obsequios e harmonia que sempre reinou entre nós, e confessar-vos que he com pezar e saudade que deixo tão bons companheiros

Escriptorio da Companhia do Beberibe em Pernambuco aos 18 de maio de 1858 —João Pinto de Lemos, director.

Conforme.—Guilherme Sette, secretario.

---

### PARECER

Da commissão de exame de contas da Companhia do Beberibe, apresentado em sessão geral de 18 de maio de 1858,

Illms. Srs. accionistas da Companhia do Beberibe.—A commissão encarregada de rever as contas da administração desta companhia, em cumprimento de seu dever, examinou os livros e mais papeis da gerencia da mesma adminstração, durante os doze mezes contados do 1· de maio do anno passado, a 30 de abril do corrente, e achou toda a escripturação em dia e regularmente feita, mostrando os resultados constantes do balanço, que vos deve ser apresentado.

Tendo por tanto a dita administração satisfeito a tudo, como se esperava, julga a commissão que as suas contas devem ser approvadas, agradecendo-lhe o zelo, interesse e boa vontade, com que desempenhou o seu trabalho.

Escriptorio da companhia, 11 de maio de 1858. -João Gonçalves da Silva.--José Pereira da Cunha.--José Pereira Vianna.--Conforme, --Guilherme Sette, secretario.

## Diario de Pernambuco.

Na sessão de hontem, depois da leitura do expediente, foi lido o parecer da commissão nomeada para dar o seu parecer sobre o projecto do Sr. Souza Reis, que propõe providencias tendentes a remover a carestia dos viveres, o qual foi a imprimir a requerimento do Sr. Theodoro e Silva. Em seguida tomou assento o Sr. deputado supplente Castro Leão.

Passando a' ordem do dia foi approvado em 2.ª discussão o projecto, que concede 18 mezes de licença a A. P. de Figueirêdo, para ir a' Europa tendo orado o Sr. Souza Reis. Seguio-se a 2.ª discussão do orçamento municipal em que tomaram parte os Srs. Souza Reis, Baptista, Epaminondas, Gonçalves Guimarães, Martins Pereira e Peixoto Duarte, sendo approvada, com diversas emendas, toda a parte que se refere a' camara desta cidade.

Dada a hora o Snr. presidente marcou para ordem do dia de hoje, 1.ª discussão do projecto do Sr. Souza Reis, acerca das dividas de exercicios findos, 3.ª dos de ns. 6, 32 e 39 deste anno, e continuação da de hontem, designando para a commissão que deve apresentar a' presidencia as resoluções approvadas, que tem de ser sanccionadas, os Srs. Rego Barros, Castro Leão, e Texeira de Sa'.

Levantou-se a sessão à s3 horas da tarde.

---

Temos carta de Alagoas, cuja data chega a 22 do corrente mez, da qual tendo sido portador o «Persinunga» com tudo só hoje veio-nos as mãos, em consequencia de traze-la uma pessoa particular á cujos cuidados fora recommendada.

No entretanto vamos d'ella extractar o que ha de mais importante na referida provincia, afim de satisfazer a justa curiosidade do publico, e assim preencher essa lacuna, que deu-se nas noticias do sul.

As chuvas tem sido incessantes, cahindo copiosamente desde 6 do corrente; de maneira que longe de exercerem uma acção benefica na producção e na riqueza da provincia, tem pelo contrario produzido estragos incalculaveis n'uma e n'outra; visto que de todos os angulos chegam noticias bem consternadoras a este respeito.

As estradas publicas acham-se intransitaveis e arruinadas; as plantações a de finharem; differentes casas na capital tem sido desmoronadas, e o mesmo acontecimento deploravel ha tido existencia na villa do Pilar, onde vieram abaixo todas ou a mór parte das casas situadas nas margem da alagoa!

Fazendo algumas considerações a referida carta acerca deste estado calamitoso, conclue deste modo: e se ainda continuar o inverno na ostentação de suas bravatas, será este anno o mais horrivel e esteril em relação a esta provincia.

A febre amarella reinante na villa de Atalaia, que podera ser amainada d'alguma sorte em sua intensidade, e consequentemente parecia ter entrado em seu periodo de declinação e desapparecimento da provincia, acaba de irradiar suas emanações mortiferas à populosa e commercial villa de S. Miguel dos Campos, onde ha feito preciosas victimas.

O Exm. Sr. presidente apenas teve sciencia desta emergencia, nomeou uma commissão, enviou medicos para alli, e deu outras providencias adequadas e reclamadas pela situação.

No dia 13 do corrente uma barca portugueza deu a costa na Barra-Grande, para onde partio o respectivo consul no dia 19, quando lhe chegaram as participações a respeito do sinistro; acerca do qual ha juizos encontrados. A proposito, faz a carta a que nos referimos, uma rectificação sobre o naufragio de uma jangada sahida para Poxim, na parte relativa ao perecimento da tripolação; o que se não deu, e sómente foi devido a informações inexactas.

São factos da ordem do dia alli, segundo a mesma carta, o accordão da relação do districto contra o juiz de direito da comarca de Porto Calvo, Dr. Mendonça Castello Branco, deputado geral pelo circulo da capital— a celeuma levantada pelo Rvm. Jonas contra o juiz de direito de Atalaia Monteiro de Sampaio, a quem imputa a morte de seu avô, o vigario José Vicente de Macedo— e as correspondencias, em que mutuamente se hostilisam os deputados provinciaes tenente coronel Paula Mesquita e Leopoldino.

Não he mais lisongeiro o aspecto commercial da provincia, o qual subsiste n'uma acanhada e dubia situação, desanimando todas as transacções e incutindo o receio em todos. Todavia, o mercado acha-se amplamente provido; mas a concurrencia está muito a quem dos desejos do vendedor.

O deposito do bacalhao eleva-se à 4:000 barricas, inclusive em carregamento recem-chegado à casa de Francisco Ferreira de Andrade; e o de carne chega a 10:000 arrobas, havendo pouca extracção. O assucar existe n'um perfeito marasmo, nem compras nem vendas tem apparecido, importando notar que os trapiches acham-se apinhados de milhares de saccos, e no porto existem dez navios à carga. O algodão porem tem tido melhor sahida, conseguindo preços mais vantajosos; o que ha animado tanto ao vendedor como ao comprador, que a seu turno tem auferido os lucros esperados.

## Communicado.

A formosa Olinda, o berço da academia, hoje faculdade do Recife, vai em decadencia completa. Importantes, e magestosos templos arruinados, desabam em abandono. Doe o coração ver no meio daquella cidade tão triste, ir-se extinguindo o movimento e avida, que ainda ha pouco os estudantes alentavam com tanta animação. Felizmente o seminario quasi esta' reedificado; he um convento magnifico. O de S. Bento, que se achava todo deteriorado, esta' sendo reparado, graças ao zelo do prelado e presidente actuaes, que em uma época de egoismo não poupam paciencia, e esforços na feitura de uma obra para melhor talvez de 50:000$! Nós o saudamos por esta dedicação religiosa tão estranha aos anteriores prelados em beneficio de uma ordem antiga e veneranda por suas tradições nobres e grandiosas.

O convento dos Carmelistas he um montão de ruina a desmoronar-se: he pena! Commodas e excellentes casas, que no Recife custariam de aluguel oitenta, cem mil reis, alugam-se em Olinda por dez quinze mil reis!

Em quanto a necessidade sempre crescente obriga no Recife a aglomerarem-se duas familias em uma mesma casa e os proprietarios de dinheiro miram os seus capitaes, e os não empregam na edificação, o que nas circumstancias seria mesmo uma obra de beneficencia; encontram-se nas desertas ruas daquella cidade, casas fechadas a deteriorarem-se.

O esgotamento do pantano he a necessidade hygienica daquella terra; ja começada a obra e mesmo adiantada como se acha, facil seria concluir-se, e então que excellente e apreciavel moradia! A ausencia de actividade do commercio, da agricultura, da pesca e de toda industria mesmo, que adormentam a cidade, só poderia hoje desapparecer, e rapidamente em reparação desses males por um unico meio: o vapor terrestre, este miraculoso phenomeno da civilisação moderna. A realisação da projectada estrada de ferro dessa para aquella cidade tantos maiores bens deve produzir, quanto mais rapido cuidar-se de sua effectividade. Esta empreza he de muito grande futuro. Estabelecida a linha até a cidade de Olinda, não tardara', que ella chegue, a' Goianna e a' Parahiba, etc. etc.

Bem facilmente pode medir-se a importancia e valor dessa obra de verdadeiro progresso para as provincias do norte, cuja carencia de communicações rapidas impece tanto, e tão lastimosamente a marcha da civilisação neste paiz.

Faremos votos para que o governo proteja, quanto em si couber, esta empreza de tão grande necessidade e transcendente valia.

## Correspondencias.

Srs redactores.—Tendo lido no Diario de Pernambuco de hoje na publicação dos trabalhos da assembléa provincial, o resumo de um meu requerimento dirigido aquella corporação do modo o mais infiel que era possivel, julgo-me obrigado a vir agora rectifica-lo com a asseveração de que a materia constante do meu requerimento he pedir providencias para que sejam concedidas as certidões que pretendo, quér para justificar-me das arguições, que como empregado publico, me fez, em informações a presidencia, o inspector da thesouraria provincial, quer para dar ao Exm. Sr. presidente uma queixa dos abusos e prevaricações que presumo ter commettido esse empregado.

Recife 26 de maio de 1858.

Vicente Licinio da Costa Campello

---

### QUESTÃO JURIDICA.

A importancia da questão, que se agita no fôro desta cidade para cobrança de duas letras no valor de 50:000$, que foram descontadas na caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, nas quaes figuram de saccadores, e acceitantes as firmas das antigas e respeitaveis casas de commercio de N. O. Bieber & C., e de João Keller & C., e o alcance, que póde ter para o futuro, e em questões identicas, a decisão proferida pelo Exm. Sr. presidente do tribunal do commercio, me determinaram a apreciar esta decisão, que bem póde estabelecer uma jurisprudencia, que em meu humilde entender, he menos conforme a lei, a doutrina dos jurisconsultos, e póde trazer graves males ao commercio.

Se estou em erro, se a opinião que adopto, não he a juridica e verdadeira, desejo ser convencido, e serei docil em reconhecer o engano, em que por ventura laboro, e neste intuito, e sómente para o esclarecimento da verdade, e para que sejam estudadas questões de tão subida importancia, he que recorro a discussão, e convido os homens versados na materia, e mais habilitados do que eu para que me ajudem com suas luzes e autoridade, se pensarem como eu, ou me esclareçam, e mostrem que estou em erro, se adoptarem o pensamento contrario.

Os embargos, que foram oppostos à assignação dos dez dias, as decisões que foram proferidas na primeira e na segunda instancia, e os documentos que lhe são relativos, já foram publicados, e por isso me refiro a estas peças, como ja conhecidas, e podendo ser consultadas por quem quizer estudar a materia.

Allegou-se em os ditos embargos a falsidade das letras, e a illegalidade dos descontos por procurador, que assignou por procuração de firma diversa da que figurava nas letras, sem que exhibisse essa procuração: no decendio se produziram testemunhas maiores de toda a excepção, e não contestadas, que depozeram ácerca da probidade, honradez e nunca desmentida moralidade das firmas que figuravam nas letras, e de cada um dos individuos que as compunham, e que no dizer das testemunhas eram incapazes de negarem as suas firmas, e de se recusarem ao pagamento do que justamente devessem; exhibio-se o exame feito por tabelliães nomeados pelo Sr. Dr. chefe de policia, e na presença das partes, na qual se reconheceu a falsidade das letras por diversas razões, que nelle foram consignadas, assim como a proposta que deu lugar ao desconto.

O Sr. juiz do commercio entendeu que esta prova era cumprida e sufficiente para o recebimento dos embargos sem condemnação, mas o Sr. presidente do tribunal do commercio entendeu que o não era, e deu provimento ao aggravo para elle interposto, ordenando que se recebessem os embargos, que eram relevantes, sem condemnação.

Eis o estado da questão; as razões com que o juiz aggravado sustentou o seu despacho, já foram tambem publicadas, assim como as do provimento do aggravo, de que vamos agora tratar.

Principiou este provimento por dizer « que incumbindo aos réos na assignação dos dez dias o provar cumpridamente os seus embargos para serem relevados da condemnação, segundo os artigos 258 e 240 do regulamento de 25 de setembro de 1850, os embargos não foram provados completa e perfeitamente pelos aggravados com o exame ou comparação das letras, que foram confrontadas pelos peritos, verificadas e examinadas perante o chefe da policia com assistencia das partes interessadas.»

Depois expõe em geral as declarações feitas pelos tabelliães no primeiro e no segundo exame, e entrando nas razões de decidir, continua nos seguintes termos: — « que resultando dos ditos exames antes prova da veracidade, e realidade das letras, que são semelhantes em caracteres feitos promiscuamente pelos diversos socios, que usam das firmas, como consta além disto da declaração de alguns, que foram interrogados, as proposições allegadas nos embargos, não estão cumpridamente provadas, nem mesmo póde induzir-se presumpção de falsidade: ora, produzindo, segundo o direito, a comparação das letras, uma prova semi-plena, quando he procedente, ord. do liv. 3 tit 52 pr., por ser um meio de prova mui fallivel e conjectural, e mui arbitrario, porque, como confessam todos os jurisconsultos, não ha senão duvidas e incertezas neste meio, e por isso não póde ministrar ao juiz senão uma presumpção tal qual, sendo o juizo e declaração dos peritos em favor da realidade das firmas e assignaturas nas letras de penna, os aggravados nenhuma prova fizeram, nem produziram essas mesmas conjecturas e presumpções, que pela maior parte das vezes resultam das comparações e verificações de letras e escriptos particulares, quando são arguidos de falsidade, e nestes termos não provaram os seus embargos, porquanto a falsidade, ainda que allegação relevante, deve ser effectiva, e concludentemente provada pela parte, que a allega, não sendo sufficiente a simples possibilidade e presumpção nua e simples, para formar a convicção do juiz, que o escripto suspeito differe de outros da mesma pessoa, e que he evidentemente falso. Por tanto, etc. etc.

Do que fica transcripto fielmente se vê que o provimento posto que tratasse promiscuamente da questão de facto e de direito, tem dous topicos, ou fundamentos capitaes, um em relação ao facto, que he o da apreciação dos exames, e outro em relação ao decreto, que he o da apreciação da prova, que faz a comparação de letras por peritos; deste tratarei agora e do outro fallarei em outro artigo.

A prova, que se exige para o recebimento dos embargos sem condemnação, deve ser completa e perfeita, como se diz no provimento, ou deve ser somente cumprida, isto he, sufficiente para autorisar o mesmo recebimento para dar lugar a discussão ordinaria e ampla da causa, e a novas provas?

A resposta se deduz dos mesmos artigos citados; dos effeitos, que produz esse recebimento.

« Artigo 258.—Se o réo oppozer embargos relevantes, e os provar cumpridamente nos dez dias assignados o juiz os recebera' para dar lugar a discussão. »

Ora, se a prova, que se requer para o recebimento dos embargos e não he ainda para o definitivo julgamento da causa, mas somente para dar lugar a sua discussão, sem que o réo seja obrigado a pagar, ou depositar a quantia demandada, se este recebimento não importa decisão alguma sobre o direito das partes, e nada mais do que um interlocutorio, que ordena o processo, he consequente que essa prova cumprida não he a plena e completa, que seria necessaria para o seu julgamento final, senão a que he sufficiente para que sejam os embargos remettidos a mais ampla discussão, sem o onus do previo deposito, e afinal apreciados, como merecerem, e nem haveria razão para casos que produzem effeitos diversos, se exigisse a mesma prova, e que o simples interlocutorio fosse equiparado a sentença definitiva.

Assim; o termo, que emprega o regulamento prova cumprida, não quer, não pode dizer outra cousa que não seja a prova bastante para que sejam os embargos recebidos e discutidos, e não logo desprezados, não exprime outra idéa, que não seja a de não poderem ser os embargos, ainda que relevantes, recebidos sem condemnação, se não forem provados no decendio, mas não a de que essa prova seja tão plena e tão completa, como a que seria necessaria para o julgamento final, essa prova cumprida não he outra se não a que esteja na cathegoria das que o artigo 138 do regulamento estabelece nos seus differentes paragraphos, e se for entendida nos termos do provimento difficilmente se podera' produzir no curto e peremptorio termo de dez dias, o que com maioria de razão se deduz do artigo 231, que em relação as sentenças definitivas, ordena que o juiz julgue pelo que fôr provado, sem qualificara prova.

He pois fóra de duvida que se exagerou a prova, que requer o regulamento para o recebimento dos embargos sem condemnação, e que a prova, que se deu, foi cumprida, foi mesmo plena para o dito fim, e he o que se vai demonstrar.

Pela doutrina do provimento a prova resultante da comparação das firmas he fallivel, conjectural, arbitraria, e só produz incerteza, e não pode estabelecer a prova cumprida, de que falla o artigo 258 do regulamento, ainda que conclua pela falsidade allegada pelo réo nos embargos, que oppozer a assignação de dez dias; por modo que por mais que declarem os peritos serem falsas as letras, que se accionam e ainda mesmo que esta declaração seja corroborada por graves presumpções, devem taes embargos ser recebidos com condemnação, se não der-se outra prova completa, e perfeita da falsidade arguida, por que taes declarações, taes presumpções só fazem meia prova.

Esta doutrina nos termos em que foi exposta, he erroêa, e insustentavel embora seja exacto o principio geral em que se funda.

A falsidade, segundo os jurisconsultos se prova, primeiro por confissão, de quem a praticou, segundo por depoimento de testemunhas, que a virão praticar ou sabem que se praticou, terceiro pela comparação das escripturas, ou firmas falsificadas com outras reconhecidas verdadeiras: merlin no repertorio pal verification p. 156.

Estes tres meios não são exigidos cumulativamente, e qualquer desses he admittido para provar a falsidade, Bonnier tratado das provas § 627.

Sendo como são difficilimos, e as mais das vezes impossiveis os dous primeiros meios, recorre-se ordinariamente ao terceiro, como o unico de provar a falsidade, pois que do contrario seria exigir o impossivel, como observa o citado Bonnier.

Os jurisconsultos reconhecem com effeito que esta prova he fallivel, e nem sempre offerece o cunho da certeza desejavel para a decisão dos pleitos, (como tambem nem sempre o offerecem as testemunhas) principalmente para a condemnação nas causas criminaes, mas reconhecem tambem que nas civeis não pode deixar de ser admittida, e de fazer fé, Merlin Repert. nas palavras comparaison des ecritures pag. 203 e seguintes. Ferreira Borges Dicc juridico-commercial v.—presumpção—os adversarios desta prova reconhecem a sua necessidade e que della raras vezes se podera' prescindir para a verificação da falsidade arguida nas escripturas, especialmente particulares.—

Berlot citado por Bentham na theoria das provas § 1 depois de enumerar as razões pro e contra, accrescenta:

« Porem por mais conjectural, por mais imperfeito que seja este meio da prova, o legislador não poderia prohibi-lo, sem imprudencia. Sua exclusão favoreceria singularmente a fraude, animaria aos falsarios privando a administração da justiça do—unico meio—que tem em grande numero de casos de punir o crime. »

A admissão da prova, que resulta da comparação das letras tem principalmente cabimento nos escriptos particulares, que por não serem revestidos das formalidades e garantias dos authenticos, são mais susceptiveis de falsificação, e por isso não são considerados verdadeiros emquanto a sua veracidade não he provada, citado Bonnier, pag. 577, 603, 606, 607, 618 e 619.

Reconhecem os juriconsultos que as declarações dos peritos não ligam, nem obrigam o juiz, quando são combatidas por outras provas ou presumpções, que as façam inverosimeis, por isso mesmo que são falliveis, mas que não se dando esta circumstancia não podem deixar de fazer fé, de estabelecer prova emquanto o contrario se não provar por meios directos, ou indirectos, citados Barrier e Merlin.

Assim he reconhecido, e fora de contestação que as declaraçães dos peritos, quando não são combatidas por provas que as façam inverosimeis são admittidas em juizo, e fazem prova, ao menos até a prova em contrario, e com especialidade nos escriptos particulares, que não dão garantia de sua veracidade, como os authenticos.

E se assim não fosse, mal estaria aquelle cuja firma fosse falsificada, e que não tendo provas documentaes ou testemunhaes, quasi impossiveis de obter no caso, recorresse ao exame dos peritos: por mais que estes lhe fossem favoraveis, por mais vehementes, que fossem em seu favor as presumpções seriam condemnados, e nem sequer seriam seus embargos recebidos sem condemnação: he facil de ver o perigo, que dahi resultaria ao commercio.

A doutrina exposta era seguida no Direito Romano, na lei 22 c.—ad legem corneliam de falsi ubi falsi crimen inciderit, tunc accerrima fiat indagatio argumentis, testibus, scripturarum collatione, aliisque vestigiis veritatis—e sempre foi seguida em nossa jurisprudencia.

Nas causas civeis, diz Pereira e Souza, n. 471 para os instrumentos não fazerem fé, basta que sejam arguidos de falsos.

Almeida e Souza nas acções summarias diz no § 338. « Quando se trata de falsidade, civilmente, bastam quaesquer provas leves e conjecturaes em differença do caso, em que se trata criminalmente, e o mesmo repete no § 339.—

Se a prova exigida para recebimento dos embargos sem condemnação fosse a plena e completa de que falla a decisão a que me referi, escusado seria seguir-se mais ampla discussão, porque a causa assim ficaria logo decidida: logo não he dessa prova de que se trata, mas sim daquella formada pela presumpção, pelo indicio, por um dos meios de prova emfim admittido pelo codigo, bastante para convencer ao juiz em negocio civel, sendo que são sempre de grande effeito quando se trata de descobrir a fraude e simulação dos actos. Seferon Damoulin.—Ferreira Borges Dicc Jur.— Com. v. indicio.

A jurisprudencia moderna, como bem diz o mesmo Ferreira Borges desconhece essas distincções absurdas dos interpretes do antigo decreto que certamente não tiveram por guia a razão — e cita assim o douto commentario de Cencio a l. 3., cod. ad leg. Juliam, magestatis. Veritas est indivisam, et quod non est plene verum, non est semiplene verum, sed plene falsum.

As conjecturas e indicios formam para o caso o —plene verum.—

Segue-se pois pela doutrina dos j.c. que a comparação das letras posto que seja prova fallivel, todavia della se não pode prescindir, e faz fé, quando se trata de verificar a falsidade de qualquer titulo, e mais ainda se he particular, e deve subsistir até a prova do contrario, e isto se deduz do artigo 138 do regulamento citado.

São admissiveis no juizo commercial as provas seguintes:

8· As presumpções.

9· O arbitramento.

Segue se ainda que a declaração dos peritos, sendo, como era concludente, e fundada, como se mostrava, de serem falsas as letras fazia a prova, que requer a lei, e não podia deixar de fazer fé em quanto não fosse desvanecida por outras provas directas, ou indirectas, e por maioria de razão na especie sugeita, na qual com a declaração da falsidade concorriam as presumpções do illibado credito, de que gozavam as firmas sociaes que foram falsificadas, e nunca desmentida moralidade de cada um de seus socios, uma e outra cousa attestada, por testemunhas maiores de toda a excepção, e da circumstancia ja apontada de ter sido feito o desconto por procurador, que não exibio procuração, e assignou por firma diversa da que figurava nas letras, e que não existe nesta cidade.

Taes circumstancias se não estabeleciam prova plena da falsidade das firmas, estabeleciam graves presumpções da falsidade, e davam plena fé a declaração desta falsidade feita pelos peritos, que não podia deixar de considerar-se como prova cumprida, e sufficiente para o recebimento dos embargos sem condemnação, como os recebeu o Sr. juiz do commercio, tanto mais quanto a accumulação de presumpções graves fazem prova, como dispõe o artigo 138 do regulamento ja citado, e he corrente em direito, Pothier trat. das obrigações n. 810 e 811, Pereira e Souza n.524.

A conclusão do que fica ponderado he que a decisão, que tem feito objecto deste argumento he menos conforme a lei, e a doutrina dos jurisconsultos, foi menos justa, e não pode nem deve estabelecer jurisprudencia: em outro artigo discutirei o outro fundamento em relação ao facto; visto que este ja vai longo.

Recife, 22 de maio de 1858.

J. B. G. Alcoforado.

Srs. redactores. — No seu «Diario» de 11 do corrente veio uma correspondencia assignada por Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, contra dous officiaes do brigue barca «Itamaraca».

O Sr. primeiro tenente d'armada Euzebio José Antunes, conhecedor das qualidades de seus collegas os referidos officiaes, em outra correspondencia, pedio ao publico que suspendesse o juizo que poderia causar aquella correspondencia, até que elles chegassem, porque tinha convicção de que se defenderiam cabalmente.

Em quanto, pois, não chegam os ditos officiaes, lhe rogo, em seguimento a esta, a publicação de um aviso e uma correspondencia insertos em dous «Diarios das Alagoas».

Com o que, muito obrigará ao seu constante leitor. Recife 25 de maio de 1858.

Luiz José Rodrigues de Souza.

### RESPOSTA AO AVISO.

Srs. redactores.—Chegando ao porto desta cidade hoje, e sendo-me mostrado um aviso, que contra mim, em minha ausencia, mandou publicar o Sr. Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, capellão tenente do exercito, no seu «Diario» do 1º do corrente mez, vejo-me na obrigação de dar algumas explicações ao publico acerca do que deu motivo a' referida publicação.

Despeitado o Sr. capellão, por lhe haver constado ter eu dito a meus camaradas por gracejo, que era elle o caiporão da viagem, que se tornava massante pelas calmas, teve um procedimento inquisificavel, e menos digno dos que vestem o respeitavel habito franciscano, tanto em viagem, como no ausentar se de bordo, deixando de despedir-se do Sr. commandante e seus officiaes, que com tanta consideração e affabilidade trataram aos passageiros do presidio de Fernando.

No dia seguinte veio a bordo uma pessoa incumbida de levar a bagagem do Sr. Dr. Cabussú e mais passageiros, e perguntando eu se o Sr. capellão havia remettido a importancia que sabia dever aos officiaes do navio pelo rancho do cruzeiro, tive resposta negativa. A lancha que veio com essa pessoa recebeu immediatamente a bagagem do Sr. Dr. Cabussú, e parte da do Sr. capellão, por não poder de uma vez levar todas, e na occasião de largar para terra, disse eu, que bem justo seria que o Sr. commandante, deixando sem roupa por alguns dias o Sr. capellão, o obrigasse a vir a bordo dizer-lhe o adeos de despedida, e cumprir mais algum dever.

He portanto uma falsidade dizer o Sr. capellão que eu prohibi a sahida de seus bahús, visto como já lhe tinham ido alguns na primeira remessa, e mesmo porque o não podia eu fazer, senão por ordem do Sr. commandante. Bem se vê pois que tal procedimento não podia eu ter. O que deu origem porem a tão insultante e immundo aviso, vergonha para a corporação a que pertence o Sr. capellão, foi o remetter-lhe eu uma carta lembrando-lhe o pagamento do rancho, a que se tinha elle furtado, porque eu tinha de prestar contas aos companheiros no fim do cruzeiro. Surprendeu-me sobre maneira, Srs. redactores, o ver como de um religioso franciscano póde sahir tanta ingratidão, mentira, insolencia e infamia.

Aproveito esta occasião para agradecer aos Srs. negociantes residentes em Jaragua' que indignados contra esse aviso deram provas não suspeitas da consideração em que tem os officiaes da armada.

Bordo do brigue barca «Itamaraca» surto no porto de Jaragua' 16 de maio de 1858.

José Rodrigues de Souza, primeiro tenente da armada.

### AVISO DO FRADE.

Pede-se ao Sr. tenente da armada José Rodrigues de Souza, abstenha-se de praticar acções picarias, só proprias de canalha, como aconteceu no dia 28 do corrente, prohibindo a sahida dos bahús do abaixo assignado de bordo do brigue de guerra «Itamaraca», sómente pelo simples facto de não ter na occasião em que o mesmo fundeou, e elle desembarcou, satisfeito a exorbitante quantia de 40$000 rs., extorquida de ma' fé de cada um dos passageiros que vieram de Fernando em paga de um mao rancho de 8 dias; ficando certo o mesmo Sr. tenente que nem S. S. e nem outros iguaes serão capazes de abalar a reputação de que felizmente goza o abaixo assignado.

O mesmo abaixo assignado aproveita o ensejo para despedir-se do Illm. Sr. commandante e mais Srs. officiaes da guarnição do mencionado brigue.

Maceió 29 de abril de 1858.

Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, capellão tenente.

## Publicação a pedido.

### MONOLOGO

Recitado pelo actor dramatico

**Bernardino de Sena e Silva Loureiro,**

*por occasião de seu beneficio no theatro de Santa Isabel em a noite de 21 de maio de 1858.*

Curvado ao peso d'um soffrer profundo
Hoje vem ante vós o pobre artista,
Para cumprir deveres sacrosantos,
Que a lei da gratidão lhe impõe sublime.
Bem que meus passos tremulos, incertos
Firmem-se apenas ao tocar o estadio
Onde inda ha pouco me arrojava uphano,
Tão confiado em vós que me acolhieis,
Eu não me esquivo ao salutar imperio.
Da consciencia que me diz que fallo
A linguagem mais pura e mais sincera.
Vergando ao jugo de tenaz docuça,
Estou forçado a abandonar essa arte,
Unico arrimo que ainda mal contava
No meu triste viver; mas a esperança
Sorrio-me ainda candida e fagueira,
E a mão do amigo do collega illustre
Abriu se para mim tão generosa,
Que não vos sei dizer. Agora mesmo
A prova existe mais cabal e autentica
D que elle por mim faz tão prestimoso.
Irmão querido, sublimado artista,
He com tigo que eu fallo, transportado
Pelo prazer da gratidão mais viva.
Charo Germano! os votos que te rendo
Me sahem do coração fervidos, puros,
Aceita-os, sim, aceita-os sem demora,
Que d'amizade são fieis penhores:
E a todos que com tigo hoje na scena
Assim me obsequeam, demonstrando
Que d'artistas irmãos o nome prezam
Faze chegar a voz reconhecida
Do velho infermo, seu irmão e amigo.

A vós tambem, hospitaleiro povo,
Que tanto me acolheis, que eis sido sempre
Tão benigno para mim, tão dadivoso,
A minha gratidão, os mais ingenuos
Testemunhos de affeto se dirigem
N'estas palavras que d'aqui vos mando.
Nunca esqueçaes que o pobre actor sem nome
Soube estimar-vos, e que um dia ao menos,
Não tendo que vos dar como tributo
Do que sente por vós, deu-vos a imagem
Do proprio coração n'estas palavras.

## Commercio.

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE MAIO DE 1858.
A'S 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre o Rio de Janeiro—1/2 0/0 de rebate.
Cambio sobre Londres—25 1/2 40 dlv.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

### CAMBIOS

Sobre Londres, 25 1/2 a 90 d.
» Paris, 390 a 400 rs. por fr.
» Lisboa, 105 a 110 por cento de premio.
» Rio de Janeiro 1/2 por 0/0 de rebate.
Desconto de lettras, 10 a 12 por cento.

| | | |
|---|---|---|
| OURO—Onças hespanholas. . . | | 30$000 |
| Ditas mexicanas. . . | 31$000 | 32$000 |
| Peças de 6$400. . . | 17$000 | 18$000 |
| Moedas de 9$000 . . . | 9$300 | |
| Ditas de 2$ . . . | 20$500 | |
| PRATA.—Patacões brasileiros. . | 2$080 | 2$100 |
| Ditos columnarios. . | 2$080 | 2$100 |
| Ditos mexicanos . . | 1$800 | |

### ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 25. . . . | 287:994$889 |
| Idem do dia 26. . . . | 15:960$964 |
| | 303:955$853 |

Descarregam hoje 27 de maio.

Brigue inglez—Glacus—bacalhao.
Brigue inglez—Venus—idem.
Brigue inglez—Regina—mercadorias.
Barca portugueza—Progressista — diversos generos.
Brigue francez—Belem—mercadorias.
Barca franceza—Olinda—cemento.
Barca americana—Ellerslie—farinha de trigo.
Hiate nacional—Capibaribe—generos do paiz.

### MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

| | |
|---|---|
| Volumes entrados com fazendas . . . . | 106 |
| » » com generos . . . . | 360 |
| Total | 466 |
| Volumes sahidos com fazendas . . . . | 77 |
| » » com generos . . . . | 179 |
| Total | 256 |

### CONSULADO GERAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 25. . . . | 89:913$436 |
| Idem do dia 26. . . . | 4:568$168 |
| | 94:481$604 |

### DIVERSAS PROVINCIAS.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 25. . . . | 5:052$443 |
| Idem do dia 26. . . . | 341$917 |
| | 5:394$360 |

### DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 26 DE MAIO DE 1858.

Canal—Brigue inglez «Harleyso», James Ryder & C., 600 saccos assucar.
Liverpool—Brigue inglez «Glacusa», Whatley Forster & C., 750 saccos assucar.
Hampton Roads—Brigue inglez «Sapho», Henry Forster & C., 800 saccos assucar.
Gibraltar—Brigue inglez «Olinda», N. O. Bieber & C., 1,110 saccos assucar.
Porto—Brigue portuguez «Amalia I», diversos carregadores, 80 saccos assucar.
Rio da Prata—Palacho hespanhol «Farfon», Amorim Irmãos, 100 barricas assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Sultana», Aranaga & Bryan, 50 barricas assucar.
Rio da Prata—Brigue hespanhol «Vigilante», Novaes & C., 25 barricas assucar.
Havre—Galera franceza «Olinda», J. Keller & C., 122 saccas algodão.

### EXPORTAÇAO'

Bahia, sumaca nacional «Hortencia», de 91 toneladas, conduzio o seguinte: — 162 volumes diversas mercadorias e fazendas, 937 ditos diversas mercadorias.

Malta e Mediterraneo, polaca hespanhola «Madrona», de 192 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,900 saccos com 9,500 arrobas de assucar, 1,700 cocos com casca.

Rio de Janeiro, barca nacional «Helena», conduzio o seguinte: — 70 pipas cachaça, 1,490 meios de sola, 330 molhos de palha de carnauba, 100 barricas e 1,527 saccos com 8,466 arrobas e 17 libras de assucar, 90 saccos cera de carnauba, 20 saccas com 1,186 arrobas e 30 libras de algodão, 32 volumes mercadorias estrangeiras.

### RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 25. . . . | 25:074$738 |
| Idem do dia 26. . . . | 408$046 |
| | 25:482$784 |

### CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 25. . . . | 54:602$535 |
| Idem do dia 26. . . . | 2:676$896 |
| | 57:279$431 |

## Movimento do porto

Navios entrados no dia 26.

Aracaty—13 dias, hiate brasileiro «Capibaribe», de 38 toneladas, capitão Trajano A. da Costa, equipagem 5, carga cera de carnauba e mais generos; a Luiz Borges de Cerqueira. Pertence a Pernambuco.

Richmond—40 dias, palhabote americano «George Dorbys», de 238 toneladas, capitão K. E. Mulliner, equipagem 8, carga 2.300 barricas com farinha de trigo; a Rostron Rooker & C. Pertence a New-York.

Rotherdam—35 dias, brigue holandez «Ivverkasta», de 180 toneladas, capitão K. M. Vander Velden

MUTILADO ILEGÍVEL

equipagem 10, carga queijos e mais generos; a Brandes à Brandis. Pertence a Rotherdam.

Lisboa—30 dias, brigue portuguez «Peninsular», de 195 toneladas, capitão Ignacio V. Fernandes equipagem 14, carga vinho, vasilhame e mai' generos; a Novaes & C. Pertence a Lisboa.

Bahia—3 1\2 dias, galera ingleza «Margarith» Deanes, de 423 toneladas, capitão James Aetkin, equipagem 15, em lastro; a James Crabtree & C. Pertence a Liverpool.

Navio sahido no mesmo dia.

Aracaty—hiate brasileiro «Novo Angelica», capitão José Joaquim A. das Neves, carga fazendas.

Maranhão pelo Ceará — brigue escuna brasileiro «Laura», capitão José P. Ribeiro, carga fazendas

Charlestown—polaca hespanhola «India», capitão João Pla, em lastro.

Charlestown—polaca hespanhola «Manoela», capitão Gabriel Rameutol; em lastro.

Charlestown— polaca hespanhola «Encantadora», capitão José Pla; em lastro.

Havana—sumaca hespanhola «Guadalupe», capitão J. Fontenelle, carga a mesma que trouxe de *Buenos-Ayres*.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
*Dia 26 de maio.*

| *Horas.* | *Atmosphera.* | *Vento.* Direcção. | *Vento.* Intensidade. | *Thermometro* Centigrado | *Thermometro* Reaumur. | *Thermometro* Fahrenheit | *Hygrometro.* | *Barometro.* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 m. | Cumulus | S | Fresco | 25,° | 20,° | 77° | 73,° | mm. 757,5 |
| 9 » | » | » | » | » | » | » | 77 | 757,8 |
| 12 dia | Nimbus | » | Reg. | 25,5 | 20,4 | 78 | 75 | 758 |
| 3 da t. | » | » | Bon. | 26,6 | 21,3 | 80 | » | 757,3 |
| 6 » | Cumulus | » | » | 25,5 | 20,4 | 78 | 74 | 757 |

A noite esteve nublada dando alguma chuva, e o vento S fresco e assim amanheceu.

Observatorio do arsenal de marinha 26 de maio de 1858.

Viegas Junior.

## Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente, em como no dia 5 de junho do corrente anno, em praça publica deste juizo na porta da loja de marcineiro, na rua Direita n. 3, de Joaquim José de Siqueira, se ha de arrematar por venda a quem mais der os objectos seguintes: uma cama de jacarandá avaliada em 40$, uma cama de madeira angico por acabar avaliada em 20$, uma cama de amarello nova avaliada em 14$, tres camas velhas avaliadas cada uma em 10$ 30$, duas commodas velhas avaliadas cada uma em 6$ 12$, um jogo de bancas por envernisar avaliado em 20$, um jogo de bancas sem tampo avaliado em 10$, dous jogos de bancas usadas, sendo um sem tampo avaliado em 24$, uma cama de vento com armação avaliada em 12$, uma mesa de amarello por envernisar avaliada em 16$, uma mesa de louro com gaveta avaliada em 10$, uma mesa menor de amarello usada avaliada em 6$, quatro cabeceiras de marqueza avaliados em 8$, uma cadeira de braço de amarello avaliada em 6$, dezesete cadeiras americanas velhas sem palha avaliadas em 10$, cinco tocadores sem vidros avaliados em 8$, seis cadeiras por acabar avaliadas em 18$, uma marqueza velha avaliada em 6$, cinco cadeiras de angico velhas sem palha avaliadas em 5$, duas cadeiras de jacarandá velhas avaliadas em 4$, quatro armações de cama de vento velhas, avaliadas em 4$, dous pedaços de custado de amarello avaliado em 12$, um banco de marcineiro em bom estado avaliado em 20$ um banco mais inferior avaliado em 16$, dous ditos de dito ordinarios avaliados em 10$000, uma serra de braço, grande, avaliada em 5$, uma carteira sem tampo avaliada em 4$, uma mesa por acabar avaliada em 4$, diversas ferramentas velhas de marcineria avaliadas em 40$, diversos pedaços de madeiras avaliados em 20$; cujos bens foram penhorados a Joaquim José de Siqueira, por execução de Prachedes da Silva Gusmão, e na falta de licitantes correrá a dita arrematação pelo preço da adjudicação. E para que chegue noticia a todos os licitantes mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 22 de maio de 1858 Eu Fransisco Ignacio de Tores Bandeira, escrivão do juizo commercial o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

## Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

2 barricas de farinha de trigo; 8 arrobas de assucar branco; 5 ditas de arroz; 10 med.das novas de vinho tinto; 8 libras de chá; 32 ditas de toucinho do reino; 1 caixa sabão; 12 medidas novas de azeite doce; 3 ditas de vinho branco superior, para missas.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 31 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 25 de maio de 1858.—Bento José Lamenha Lins, coronel presidente. — Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

--- O conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, continua a pôr em hasta publica, na sala de suas sessões no dia 28 do corrente, o arrendamento das casas do mesmo patrimonio, abaixo mencionadas, por tempo de um anno, que tem de decorrer do 1 de julho proximo futuro a 30 de junho de 1859, segundo o que dispõe os estatutos em vigor, a saber:

Rua da Moeda.
46--N. 43.---Casa terrea.
Rua do Amorim.
55--N. 24.---Casa terrea.
56--N. 26.---Idem.
Rua dos Burgos.
68--N. 18.—Casa terrea.
69--N. 21.---Idem.
Rua do Vigario
71--N. 22.---Casa de sobrado de tres andares.
72--N. 27.---Idem de dous andares.
Rua do Encantamento.
74--N. 7 ---Casa terrea.
75--N. 9 ---Idem.
Rua da Senzala Velha.
81--N. 16.---Casa terrea.
82--N. 18.---Idem.
Rua da Guia.
83--N. 25.--Casa terrea.
84--N. 27.---Idem.
Rua do Trapiche.
85--N. 30.---Casa de sobrado de tres andares.
Becco da Lingoêta.
86--N. 14.—Casa de sobrado de dous andares.
Rua da Cruz.
87--N. 11.---Casa de sobrado de dous andares.
88--N. 29.---Idem idem.
89--N. 14.---Idem idem.
90--N. 12.---Idem idem.

Os licitantes hajam de comparecer com seus fiadores na sala das sessões do mesmo conselho as 11 horas do mencionado dia 28 do corrente.

Secretaria do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos 25 de maio de 1858.

Dr. Vicente Pereira do Rego,
Secretario.

-- Pela mesa do consulado provincial se faz publico, que a arrematação do cavallo pertencente aos bens de evento, annunciada para o dia 25, foi transferida para o dia 29 do corrente, ao meio dia, na porta deste consulado. Mesa do consulado provincial 26 de maio de 1858.--O administrador,

Antonio Carneiro Machado Rios.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em cumprimento do art. 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico, que foram aceitas as propostas de Francisco Maciel de Souza, Domingos Francisco Ramalho, Santos, Oliveira & C., Leopoldo & Ferreira, e Nogueira de Souza & C, para fornecerem:

O 1.° 149 pares de sapatos feitos na provincia a 1$740 rs

O 2.° 104 bonetes com o n. 10 metal amarello a 2$990 rs.

O 3.° 108 pares de luvas brancas de algodão a 240 rs., 300 pares de colchetes pretos a 20 rs., 3 resmas de papel almaço pautado a 4$500 rs., 6 libras de areia preta a 400 rs, 2 canivetes de 1 folha a 240 rs.

O 4.° 90 grosas de botões de osso grandes a 220 rs., 125 ditas de ditos pequenos a 270 reis.

O 5.° 20 cartas de a, b, c, a 60 rs., 20 taboadas a 60 rs., 6 pautas a 40 rs., 20 traslados a 60 rs., 6 garrafas de tinta preta a 500 rs., 6 livros em branco de 150 folhas de papel, pautado a 6$ rs., 8 ditos ditos de 50 folhas a 3$ rs., 1 dito dito de 200 folhas por 7$ rs., 2 ditos de 80 ditas a 4$ rs.; sendo todos estes livros de 15 pollegadas de comprimento, e 10 de largura.

E avisa aos supraditos vendedores que devem recolher os respectivos objectos ao arsenal de guerra no dia 28 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra 18 de maio de 1858. --- Bernardo Pereira do Carmo Junior, vogal e secretario.

## Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio, para os senhores abaixo declarados:

Antonio Annes Vieira de Souza.
Antonio Coelho de Sá Albuquerque (2).
Antonio da Motta Monteiro.
Antonio Silverio Barbosa da Silva.
Caetano José de Souza Lima.
Candido Leal Ferreira.
Candido Thomaz Pereira Dutra.
Francisco Ignacio Pinto.
Francisco José de Vasconcellos Lessa.
Gertrudes Maria Pastora.
Innocencio Paes de Mendonça.
Joaquim Luiz Vieira.
Leandro Gonçalves de Gouveia.
Manoel Ferreira da Silva.
Francisco Pereira de Barros e Silva.
Salvador Vicente Sapucaia.
Vicente Mendes Wanderley.

O official papelista,
Ismael Amavel Gomes da Silva.

# THEATRO
DE
# SANTA ISABEL

ULTIMA RECITA EXTRAORDINARIA
DA
EMPREZA—GERMANO.
SABBADO, 29 DE MAIO.

Subira' a' scena o excellente e muito applaudido drama em 5 actos, do Sr. Mendes Leal:

# PEDRO.

Foi este um dos dramas que durante a empreza maior acolhimento recebeu do publico, tanto que o appellidam — Pedro sem mais nada —, e sendo aquelle com que o emprezario deu começo aos seus trabalhos, foi por este escolhido para termina-los, como uma recordação do andamento regular dos espectaculos, e da satisfação com que o publico a todos recebeu e applaudio.

O artista Senna, que ha pouco deu o seu adeos de despedida ao publico, ao retirar-se, em consequencia dos seus padecimentos phisicos, ainda uma vez, e para obsequiar ao seu collega emprezario, vai fazer o sacrificio de representar o seu papel de — Conde de Santiago.—Por este signal de amizade receba o artista Senna os agradecimentos de seu amigo e collega emprezario.

Terminara' o espectaculo com a nova e interessante comedia em um acto, ornada de musica.

## UMA LIÇAÕ DE CLARIM,

na qual tomam parte os artistas, D. Manoela, D. Carmela, Silvestre, Raimundo e Lisboa.

O respeitavel publico receba ainda uma vez os agradecimentos do artista emprezario pela coadjuvação que lhe prestou durante todo o tempo de sua empreza.

Começara' as 8 horas.

Os bilhetes acham-se a' venda no escriptorio do theatro.

## Avisos Maritimos.

### Ceará.

Palhabote Venus, capitão Jacinto Nunes da Costa segue com brevidade, recebe carga a tratar com Caetano Cyriaco da C M., na rua da Cadeia do Recife n. 2, primeiro andar.

### Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido palhabote Dous Amigos, tem parte de seu carregamento fretado, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio de Janeiro

O veleiro patacho nacional Beberibe, de primeira marcha, pretende seguir com brevidade, tem a seu bordo metade de seu carregamento, para o resto que lhe falta tratase com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o veleiro brigue nacional Fluminense, tem parte de seu carregamento fretado, para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio de Janeiro.

A barca nacional Amelia, pretende seguir com muita brevidade, para o resto de seu carregamento trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

### Para o Rio Grande do Sul

segue com brevidade o brigue brasileiro Adolpho: para o resto da carga e passageiros, trata-se com Manoel Alves Guerra, na rua do Trapiche n 14.

# Maranhão e Para'.

Segue em poucos dias o patacho nacional Tamega, tem a bordo dous terços da carga, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Novaes & C., largo do Corpo Santo n. 6.

RIO DE JANEIRO.

A veleira barca nacional Helena, seguirá com brevidade, por ter já engajada grande parte de sua carga; quem nella quizer carregar, dar escravos a frete, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

### Maranhão e Pará

Segue em poucos dias por ter a maior parte da carga engajada o brigue escuna Arcelina; para o resto, trata-se com J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n, 23.

— O vapor nacional Persinunga, commandante o 2.° tenente Joaquim Alves Moreira, sahe para o porto de Itapissuma no dia 27, as 6 horas da manhãa, e voltará no dia 28. No dia 3 de junho seguirá para os portos do sul de sua escala, e só recebe carga até o dia 1.°, a qual será depositada no armazem da companhia, acompanhada dos respectivos despachos e conhecimentos.

# Porto.

Vai sahir com brevidade a barca Fernandes I, quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a Carvalho & Irmão, ou capitão na praça.

--- Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido brigue Sagitario, o qual tem a maior parte de seu carregamento prompto: para o restante e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Vigario n. 17, primeiro andar, ou com o capitão a bordo.

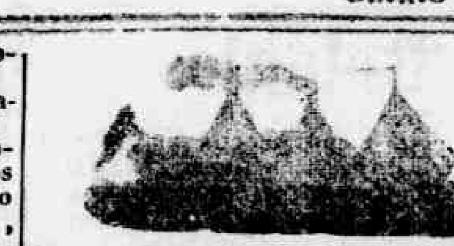

# companhia
Per ambucana.

O vapor nacional Iguarassu' commandante Antonio Silveira Maciel Junior, sahirá impreterivelmente para os portos do norte de sua escala no dia 1° de junho proximo futuro para os quaes recebe carga até o dia 29 do corrente mez, a qual será depositada no armazem da companhia, acompanhada dos competentes despachos e conhecimentos e com os respectivos rotulos dos portos de destino; alem desse dia nenhuma mais se recebera Adverte-se aos senhores carregadores que os fretes que excederem de 10$ serão pagos aonde lhes convier, sendo pago na gerencia os que chegarem até esta quantia.

# Rio Grande do Sul.

Espera-se a qualquer momento neste porto o brigue nacional Parahibano, novo e de primeira marcha, o qual depois de uma demora de seis dias seguira para o porto de seu destino por ter prompto mais de dous terços de sua carga: para o restante que falta, escravos a frete ou ir de passagem, para o que tem asseiados commodos trata-se com Braga & Antunes em seu escriptorio, rua da Madre de Deos n. 3, primeiro andar.

REAL
# COMPANHIA
de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 29 deste mez espera-se da Europa um dos vapores desta companhia, o qual será o primeiro debaixo do novo regulamento, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro, tocando na Bahia, para passageiros etc. trata-se com os agentes Adamson, Howie & C. rua do Trapiche Novo n. 42.

# AVISO

Reconhecendo os directores desta companhia a necessidade de organisar um plano, em virtude do qual os vapores de volta do Brasil chegassem a Southampton no dia 5 de cada mez, afim de que se podesse pelo vapor que sahe d'aquelle porto no dia 9 responderem-se as correspondencias das differentes praças brasileiras; decidiram elles que os vapores desta companhia deixassem de tocar nos portos de Madeira e Teneriffe, e que a demora no Rio de Janeiro fosse resumida de alguns dias. Assim no mez de maio proximo começará a ter vigor este novo regulamento, e o vapor que sahir de Southampton no dia 9 d'aquelle mez tocará somente nos portos de Lisboa e S. Vicente, e deve chegar á este porto a 29 do mesmo mez (ou antes) seguirá então ao Rio de Janeiro tocando na Bahia. Este vapor ha de chegar aqui de volta do sul a 15 de junho, e depois da demora do costume seguirá para S. Vicente e Lisboa, devendo findar a viagem em Southampton no dia 5 de julho: agentes Adamson, Howie & C. rua do Trapiche Novo n. 42.

# PARA O
## CEARA', MARANHAO E PARA'

O veleiro brigue escuna Graciosa, capitão e pratico João Jose de Souza, vai seguir com brevidade aos portos indicados para os quaes tem grande parte da sua carga prompta; para o restante a tratar com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C. escriptorio na rua da Cruz n. 27.

## Leilões.

-- O agente Oliveira fará leilão por ordem do Sr. encarregado do consulado de S. M. B. nesta cidade, e por conta e risco de quem pertencer, dos seguintes salvados do naufragado navio inglez Henry Jones, a saber: uma lancha grande e um escaler, ambos com velas, mastros e lemes de uma agulha de marear e uma lanterna: sabbado, 29 do corrente, ao meio dia em ponto, no caes do Trapiche Novo, defronte do armazem de André Payant.

# Leilão.
# Hoje

O agente Pestana fará leilão pelas 10 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr Annes, defronte da alfandega.

DE
Vinagre em meias pipas e barris.
10 fardos com cominho.

## Avisos Diversos.

— Faço saber ao respeitavel publico, que não façam negocio algum com Antonio José Salgado, morador nesta freguezia de Santo Antão, com uma letra aceita por D. Isabel Maria de Mello, passada a tantos de Janeiro proximo passado, da quantia de 5:000$, que ha uma grande duvida em dita letra. Engenho Pombal 30 de maio de 1858.

Francisco Virissimo do Rego Barros

Ao Rio Grande do Norte.

O abaixo assignado, não tendo podido despedir-se de todas as pessoas com quem intreteve relações e amizade na provincia do Rio Grande do Norte, quer os de dentro e quer os de fóra da cidade, em razão da chegada inexperada do Iguarassu', e o curto tempo que mediou da chegada e partida do referido vapor, por isso a todos esses dirige seus cumprimentos em despedida por meio deste; agradecendo-lhes igualmente as maneiras attenciosas com que o trataram, e lhes offerece nesta cidade seus serviços Prevalece-se desta mesma occasião para declarar que, suppõe dalli se ter retirado quites, e quando por ventura alguem haja a quem ficasse devendo, espera que essa pessoa se digne dirigir-lhe sua conta, que será satisfeita. Recife 25 de maio de 1858.

Luiz Lopes Castello Branco.

— Precisa-se de um cozinheiro para uma pessoa estrangeira: a tratar no escriptorio da estrada de ferro, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

— A Sra. D. Maria Augusta de Castro Oliveira queira mandar a administração do correio receber duas cartas.

# Charutos da
Bahia da fabrica do Sr. Gustavo Laporte.

Em casa de I. Prager & C. rua da Cruz n. 11 continua a serem depositads as melhores qualidades de charutos da fabrica do Sr. Laporte, os quaes se vendem por menos preço de que em outra qualquer parte; tambem acha-se a venda a bem conhecida marca Missisipi.

BOA RECOMPENSA.

Continua a estar fugida desde o dia 18 de abril de 1853, a escrava Cosma de idade pouco mais ou menos de 40 annos, com os signaes seguintes: altura regular, as costas com duas costuras sendo uma no meio e outra no hombro esquerdo, no lugar da nuca tem uma costura pequena de ventosa, pés compridos e secos, a mão esquerda um tanto dormente por ter tido um panaricio, cabellos cortados, orelhas grandes, pernas finas, he filha do Rio Grande do Norte, consta ser ella casada lá mesmo sendo o marido forro, foi escrava do Sr. Dr. Sette, depois de D. Maria Feliciana de Oliveira, fez varias fugidas e foi pegada uma vez na villa de Iguarassu': roga-se as autoridades policiaes e qualquer particular que souber della se dirija ao aterro da Boa-Vista n. 17 a fallar com Frederico Chaves.

-- Precisa-se fallar com o Sr. Domingos Velho Barreto á negocio: no aterro da Boa-Vista n. 17.

-- Precisa-se de uma ama para serviço externo: na rua das Cruzes n. 21.

--- Precisa-se fallar com o Sr. Constantino José Soares a negocio de seu interesse: na rua Augusta n. 1, segundo andar.

-- Pelo juizo de orphãos desta cidade tem de ir á praça por venda, no dia 1.° de junho, a hora e lugar do costume, e a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens da fallecida D. Joaquina Jeronima de Jesus, a casa de sobrado de um andar e sotão, sita na rua da Penha n. 4.

--- Aluga-se um sitio com uma elegante casa, que tem commodos para qualquer familia, e foi acabada em agosto do anno proximo passado; o sitio he todo fechado de muro, e bem plantado de arvores de frutos todos novos e muitos dos quaes ja brotam, como sejam, larangeiras de umbigo, seletas, sapotiseiros, mangueiras, jaqueiras, pitombeiras etc: quem o pretender dirija-se a rua da Calçada n. 6, das 5 horas da tarde em diante que achará com quem tratar.

# Conservas
francezas

I. Praeger & C. rua da Cruz n. 11, avisam aos seus freguezes e ao publico em geral, que pelo ultimo navio chegado de França, receberam um esplendido sortimento das conservas mais finas da fabrica de Basset como:

Saucisses naturelles.
Dito truffées.
Boedf en Dauhe.
Fricandeau a Oscitte.
Dito aux Pois.
Boudins noirs.
Patês de faisan truffés.
Dito de gibier dito.
Dito truffés variés.
Dito de Perdereaux truffés.
Pieds de mouton.
Pied porc truffé.
Tête de veau.
Civet de liévre.
Salsifix.
Moules au bleu.
Gras double.
Bonilion gras.
Illienne.
Champignons au jus.
Sardines a l'heule.

Oseille pure, carottes au jus, oselle accommodée, asperges, choux de Bruxelles, Petito Pais etc., etc.

## Ordem terceira do Carmo

O secretario da veneravel ordem terceira do Carmo desta cidade, em nome da mesa regedora convida e roga a todos os carissimos irmãos ex-mesarios da mesma ordem a comparecer em seu consistorio no domingo 30 do corrente as 8 1\2 horas da manhaa, afim de emitirem suas opiniões a respeito do novo compromisso que pela commissão fôra organisado para regimem da mesma ordem.—Antonio Pereira de Oliveira Ramos, secretario.

Irmandade do SS. Sacramento da matriz do bairro de Santo Antonio do Recife.

Pelo presente são convidados todos os irmãos da mesma a comparecerem em o nosso consistorio, no dia 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, para se proceder a eleição da nova mesa que tem de funccionar no anno de 1858 -a 1859. Consistorio da irmandade 27 de maio de 1858.--O escrivão,

Francisco Antonio de Brito

--- A casa da rua Direita n. 77, pertencente a Anna Joaquina dos Santos, se acha hypothecada á viuva do fallecido Manoel Luiz de Abreo: quem se julgar com direito a mesma, haja de annunciar.

— Desappareceu na noite do dia 25 para amanhecer o dia 26 do corrente, tres cavallos, sendo um ruço de cangalha e sella, carregador e galopêa, cauda curta e clinas travadoras, bem agudas, outro cardão frecna, carrega e esquipa, e outro castanho escuro pequeno, com uma picadura ao lado em cima das costellas, todos emagreceram em viagens, os quaes estavam no sitio da ilha do Retiro, d'onde se desencaminharam: quem os pegar, dirija-se ao Forte do Mattos, em casa de Joaquim Francisco de Alem, que será gratificado com 50$.

--- Vende-se uma cabra (bicho) que da meia garrafa de leite, pouco mais ou menos: quem pretender, dirija-se á rua Nova, loja n 8.

--- Desappareceu no dia 20 (quiuta-feira) do corrente mez, da casa da rua de Santa Rita n 58, um pardinho de nome Apolonio (livre) levando calça de brim escuro, e camisa branca de preguinhas miudas, filho de Maranhão, estando nesta provincia em companhia de um tio: quem delle tiver noticia póde annunciar por este jornal para ser procurado, ou leva-lo á mencionada casa, sendo previnido tambem a quem o tiver occultado de se proceder contra quem quer que for, como he de justiça.

-- Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, portuguez ou brasileiro, para caixeiro de uma taberna na cidade de Olinda: a tratar em Fóra de Portas n. 40, ou na cidade de Olinda, rua de S. Bento ao lado de S. Pedro Velho.

# IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo.

A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento da matriz do Corpo Santo convida a todos os seus irmãos para que se dignem comparecer domingo 30 de maio, as 10 horas da manhãa, no consistorio da dita matriz, afim de que, reunidos em mesa geral, proceda-se á eleição da nova mesa que tem de reger esta irmandade durante o anno de 1858 a 1859.--O thesoureiro,

João Fernandes Baptista.

— Na manhãa do dia 24 do corrente fugio do engenho das Matas da freguezia do Cabo, o escravo crioulo, de nome Vicente, com 20 annos de idade, altura regular, com falta de dentes na frente, he campina, foi escravo de Theodora Francisca de Barros, moradora na Embiribeira; paga-se com generosidade a quem o prender e entregar no Recife ao Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, na rua do Collegio; na rua do Queimado a Albino José Ferreira da Cunha, ou no mesmo engenho Matas.

# Companhia
DO
# Beberibe.

O Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, caixa da companhia, esta' autorisado a pagar o 20° dividendo a razão de 2$700 rs. por acção.

Escriptorio da companhia do Beberibe 18 de maio de 1858.--Guilherme Augusto Rodrigues Sette, secretario.

Precisa-se de uma pequena casa terrea com commodos somente para uma ou duas pessoas, sendo a casa em Santo Antonio ou Boa-Vista: quem tiver e quizer aluga-la, dirija-se á rua da Concordia, segunda casa pegada a uma serraria, da 1 as 7 horas da tarde, que se dirá quem quer.

— O abaixo assignado tem transferido sua residencia do Caxangá, para o segundo andar do sobrado n. 86 da rua Direita desta cidade, onde continua do 1.° de junho proximo, na profissão do ensino elementar, a que se ha dedicado; e aceita meninos externos como internos, sobre cujo tratamento promette a maior solicitude e desvello. O annunciante que, a força de trabalho e meditação no exercio de alguns annos de ensino, não só publico como particular, sempre ha procurado prevalecer-se dos meios mais promptos e seguros acerca do progresso da educação de seus discipulos, premunindose contra qualquer especie de seducção que possa abalar e corromper-lhes o espirito, nesses primeiros impulsos de paixões insensatas, presume satisfazer plenamente a espectativa dos Srs. desta capital e do campo, que o honrarem com sua confiança. Entretanto, os interessados que, sobre este assumpto, pretenderem mais amplos esclarecimentos, dirijam-se a rua da Aurora, casa da Exma. professora D. Maria Carneiro Lacerda Villa-Seca, que ahi serão devidamente informados.—Francisco Xavier Carneiro da Cunha.

# Loteria
DA
# PROVINCIA.

No escriptorio do abaixo assignado na rua do Collegio n. 21, vendem-se bilhetes da loteria da provincia pelos seguintes preços sendo de 100$ para cima e a dinheiro a vista.

Bilhetes garantidos 5$500
Meios ditos 2$750

P. J. Laymo.

GOIANNA.—ATTENÇAO'.

José Francisco Collares & C., faz publico que na cidade de Goianna na rua da Ponte n. 9, tem effectivo a todo tempo carne do Ceará da melhor qualidade que ha, pelo preço do Recife e mais em conta do que em qualquer outra parte; os senhores de engenho que por ser muito amigo delles, que não quizerem ter o trabalho de mandarem ao Recife, podem dirigir se ao mesmo armazem que se promette fazer todo negocio com outros generos que os mesmos quizerem trocar.

--- Precisa-se de ama secca: na praça do Corpo Santo n. 17.

# Gravuras

O padre Francisco João de Azevedo, achando-se presentemente nesta praça, e occupando-se privativamente na direcção de seu estabelecimento chalcographico, incumbese de executar com toda a perfeição e brevidade quaesquer obras de gravuras tanto a talho-doce como a relêvo, registros, retratos, lettras commerciaes, bilhetes de visita, musicas, etc.; e desejoso de levar o mesmo estabelecimento a maior ponto, espera que as pessoas, que pretenderem taes objectos, não hesitarão em o pocurar, prestando assim uma efficaz protecção a que o annunciante sera extremamente reconhecido. Pode ser procurado nas Cinco Pontas, sobrado da esquina confronte a matriz nova de San-José, ou na rua do Collegio, na livraria dos Srs. Miranda & Vasconcellos.

—Na fundição da Aurora precisa-se de serventes forros ou escravos, para serviço debaixo de coberta.

## PENTE DE CAOUTCHOUC ENDRECIDO, DE FAUVELLE-DELEBARR DE PARIS.

Quatro annos de experiencia tem assegurado aos pentes de caoutchouc a voga que hoje tem, não só em França como no mundo inteiro; são sem contradicção os mais agradaveis de todos os pentes, mais brandos que os de tartaruga, são os unicos que não fazem cahir o cabello, por causa da electricidade que contém, accrescendo a estas vantagens a de não serem mais caros do que as de bufalo. A esta admiranvel invenção de exposição universal de 1855.

O Dr. Carneiro Monteiro na casa de sua residencia, rua do Queimado n. 10 primeiro andar, recebe doentes para tratar.

## Defronte da ordem terceira de S. Francisco
CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
## DR. P. A. LOBO MOSCOSO
**Medico parteiro e operador.**

O Dr. Lobo Moscoso, da consultas todos os dias e pratica qualquer operação de cirurgia, assim como, accode com toda a promptidão, as pessoas que precisarem do seu prestimo para o serviço de partos, praticando as operações manuaes ou instrumentaes, quando não possa conseguir resultado por meio da homeopathia, que tantas vezes tem vencido difficuldades, que pareciam insuperaveis.

# Homeopathia.

O Dr. Sabino Olegario L. Pinho, tendo de organisar a--Historia da homeopathia durante a epidemia do cholera,--roga a todos os amigos da verdade quer desta provincia, quer das outras do imperio, que lhe forneçam com a maior brevidade possivel, quaesquer documentos, informações ou narracões exactas, que possam servir para a execução dessa obra. He justo que sejam conhecidos os nomes de todos aquelles que em tão calamitosa quadra soccorreram a afflicta humanidade. No consultorio central homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

O Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, mudou sua residencia para a rua do Queimado n. 10 primeiro andar aonde pode ser procurado para exercer qualquer trabalho de medicina, cirurgia e partos.

--- He chegado a loja de Leconte, aterro da Boa-Vista n. 7, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial de lyrio de Florença para brotoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primorosa da vida.

# Bichas de Hamburgo.

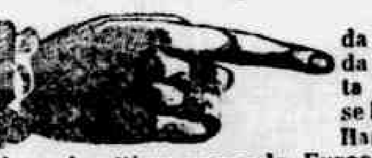

Defronte da matriz da Boa-Vista alugam-se bichas de Hamburgo, vindas pelo ultimo vapor da Europa, assim como alimpam-se e chumbam-se dentes a ouro e prata, applicam-se ventosas, botam-se ouvidos em armas de fogo, amola-se todo o ferro cortante com toda perfeição e promptidão.

## DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux dentista, rua das Larangeiras n.15, na mesma casa tem agua e pós dentrifice.

-- Precisa-se de um criado ou uma criada para uma casa de familia, quer forro quer captivo para serviço tanto interno como externo: a quem servir dirija-se á Capunga Velha á casa da Sra. viuva Lasserre ao pé da do Sr. Bonifacio que achará com quem tratar.

-- Quem precisar de uma ama de leite sem filho, muito boa, dirija-se á rua Formosa, segunda casa, que pagando a despeza della a levará, a qual tem muito bom leite.

-- Na rua Formosa, casa do tenente-coronel Vilella, se dirá quem compra uma corrente de S. Bento destas antigas, sem feitio, assim como troca-se um oratorio em bom estado.

— Precisa-se por aluguel de um preto escravo, por quem se dará a quantia de 40$ mensaes e sustento, sendo moço e robusto: na rua de Hortas, sobrado de um andar n. 128.

--- Na rua do Trapiche Novo n. 12, armazem, precisa-se alugar duas pretas para o serviço domestico, e agradando paga-se bem.

— D Umbelina Joaquina de Albuquerque faz publico que tem retirado os poderes que deu a seu filho José Anastacio de Albuquerque pela promoção que passou ao mesmo para liquidar os bens de seu casal. Recife 24 de maio de 1858.

--- Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taberna, o qual dê conhecimento da sua conducta: na rua do Caldeireiro n. 94.

-- Dá-se a quantia de 25$000 por mez a uma ama que tenha muito leite, e não traga filho; assegura-se bom tratamento: na rua da Praia n. 51, primeiro andar.

-- Tendo de fechar-se nestes dias a galeria e officina de daguerreotypo do aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar. as pessoas que desejarem honrar este estabelecimento e ficar com um fiel e perfeito retrato, aproveitem a occasião. Na mesma casa encontra-se um completo sortimento dos artefactos em que he costume collocarem-se os retratos.

-- Francisco Alfredo da Silva Castro, filho de M. J. de Figueiredo, proprietario em Cesimbra, sabendo que mora em Pernambuco o Sr. Caetano José Garcia, muito desejava communica-lo: para isso pede ao mesmo Sr. Garcia queira dirigir-se em carta para a cidade do Ceará.

## CONSULTORIO HOMEOPATHICO
DO
## DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

RUA DA CADEIA, DEFRONTE DA ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO.

onde se acham sempre os mais acreditados medicamentos tanto em tinturas como em globulos, e preparados com o maior escrupulo e por preços bastante commodos

PREÇOS FIXOS

| | |
|---|---|
| Botica de tubos grandes. . . | 10$000 |
| Dita de 24 . . . . | 15$000 |
| Dita de 36 . . . . | 20$000 |
| Dita de 48 . . . . | 25$000 |
| Dita de 60 . . . . | 30$000 |
| Tubos avulsos a . . . . . . | 1$000 |
| Frascos de tintura de meia onça. . | 2$000 |
| Manual de medicina homeopathica do Dr. Jahr com o diccionario dos termos de medicina . . . . . . | 20$000 |
| Medicina domestica do Dr. Henry . . . . . . | 10$000 |
| Tratamento de cholera morbus . . . . . . | 2$000 |
| Repertorio do Dr. Mello Moraes . . . . . . | 6$000 |

PEDRAS PRECIOSAS.

Adereços de brilhantes, diamantes e perolas, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, botões e anneis de differentes gostos e de diversas pedras de valor.

Compram, vendem ou trocam prata, ouro, brilhantes, diamantes e perolas, e outras quaesquer joias de valor, a dinheiro ou por obras.

## MOREIRA & DUARTE

LOJA DE OURIVES

Rua do Cabuga' n. 7.

Recebem por todos os vapores da Europa as obras do mais moderno gosto, tanto de França como de Lisboa, as quaes vendem por preço commodo como costumam.

OURO E PRATA.

Adereços completos de ouro, meios ditos, pulseiras, alfinetes, brincos e rozetas, cordões, trancelins, medalhas, correntes e enfeites para relogio, e outros muitos objectos de ouro.

Apparelhos completos de prata para chá, bandejas, salvas, castiçaes, colheres de sopa e de chá, e muitos outros objecto de prata.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Detan, que morou na rua do Aragão e teve marcineiria.

--- O deposito principal dos mais afamados charutos da Bahia do Sr. Gustavo Laporte, acha-se de hoje em diante em casa de Schaphletlin & C., rua da Cruz n. 38.

# Engenheida
POEMA DIDACTICO-HEROI-COMICO
pelo
*Dr. José Ferrari.*

Acaba de chegar da Bahia, a presente obra, cujo principal fim he mostrar a importancia e a influencia que tem, sobre o progresso da sociedade, um engenho de fabricar assucar. Seu autor compara o assumpto de sua obra com todas as fabricas que no Brasil existem, e põe patente que nenhuma da' maiores resultados, nem sustenta mais o commercio, do que o engenho de assucar. Acha-se a' venda na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, por 8$000 rs. dous volumes de bella e nitida impressão.

## ATTENÇAÕ.

Na rua da Gloria n. 60, uma senhora casada propõe-se a vestir anjos mortos e a senhoras, indo á casa dos mesmos; adverte-se que veste por preços muito commodos: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á casa acima referida.

# Fazendas.

O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta praça e do centro, que continua a ter um completo sortimento de todas as fazendas inglezas, francezas e suissas e precos muito em conta: na sua loja n. 18 aterro da Boa-Vista.

Duarte Borges da Silva.

## CONSULTORIO HOMEOPATICO
DO
## DR. LOBO MOSCOZO.
**Rua da Cadeia de Santo Antonio.**

O Dr. Lobo Moscozo faz sciente a quem interessar possa que tem commodos em sua casa para receber alguns escravos não só para tratar de suas enfermidades como para fazer qualquer operação. Os doentes serão tratados pela homeopathia ou pela allopathia, conforme parecer mais conveniente para a brevidade da cura. Adverte que recebe gratuitamente uma ou outra pessoa que precise fazer alguma operação, e que por suas circumstancias não possam satisfazer as despezas de tratamento e não queira sujeitar-se a ir para os hospitaes. O preço do tratamento dos escravos regulara' de 2$ a 3$ diarios conforme a gravidade da molestia e o tempo de curativo.

--- Precisa-se de um feitor, preferindo-se das Ilhas, para tratar de um sitio perto da praça; a tratar na rua de Apollo n. 24.

# Seguro contra fogo
COMPANHIA NORTHEN, ESTABELECIDA EM LONDRES.
***Premios diminuidos***
AGENTES.
C. J. Astley & Companhia.

## Rua da Cadeia de S. Francisco n 11 B., escriptorio de advogacia.

O bacharel formado Manoel Moreira Guerra, tem installado o seu escriptorio de advocacia na rua da Cadeia de S Francisco sobrado n. 11 B. onde offerece os serviços de sua profissão as pessoas que o quizerem honrar com a sua confiança, podendo para isso ser procurado á qualquer hora de todos os dias uteis; o mesmo bacharel encarrega-se de quaesquer recursos ou outros negocios forenses do interior da provincia, que perante qualquer tribunal ou repartição desta capital tenham de ser ventilados, para que lhe poderão ser endereçados em carta fechada; no que tudo assegura o maior zelo e promptidão. Aos preços pobres e pessoas desvalidas prestará todo o trabalho gratis.

— O Sr. Domingos da Silva Torres tem uma carta na rua do Trapiche, armazem n. 9 e 11.

# Casa de saude.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, recebe em sua casa de saude, que fica ao norte da estrada da Passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-Menino, todas as pessoas doentes, afiançando o melhor tratamento, o maior zelo e cuidado medico. O local em que está edificada a casa destinada para esse mister, as regras hygienicas, sobre as quaes está construida, os commodos de que dispõe, o aceio, ordem, e regularidade que ahi se encontram, são condições ponderosas para uma breve cura e completo restabelecimento. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo podem dirigir-se ao pateo do Carmo, sobrado n 9, primeiro andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e dessa hora em diante no seu estabelecimento.

-- Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua Direita n. 24.

--- No dia 21 achou-se uma pulseira á sahida do theatro de Santa Isabel: a pessoa a quem pertencer, póde dirigir-se á rua de Apollo n. 16, que lhe será entregue, dando os signaes.

-- Os administradores da massa fallida de José Dias Simões avisam a todos os Srs. credores para virem receber o unico dividendo do liquido apurado da mesma massa, na rua do Collegio, escriptorio do administrador Policarpo José Laymo.

## 50,000 rs. de gratificação

No dia 4 do corrente mez desappareceu do Rio Formoso, e suppõe-se ter vindo com direcção a esta cidade, o escravo Henrique, crioulo, de 19 a 20 annos de idade, cor fula, corpolento, tem bastantes e visiveis signaes de bechigas, e uma cicatriz sobre a junta do dedo grande de um dos pés, no andar firma-se nas pontas dos mesmos, defeito que lhe ficou das bechigas: recommenda-se sua aprehensão ás autoridades policiaes, e aos capitães de campo; dá-se a gratificação de 50$000, entregando-o em Rio Formoso a José de Souza Barreiros, ou nesta cidade a José Antonio da Cunha & Irmãos, na rua da Madre de Deos n. 31.

MUTILADO ILEGÍVEL

# *Loteria* DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 das 9 horas da manhãa as 8 da noite um sortimento completo de numeros de bilhetes e meios da ultima parte da terceira e primeira da quarta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 2 do proximo mez de junho.

Thesouraria das loterias 22 de maio de 1858.—O escrivão, J. M. da Cruz.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar, paga-se bem : na rua da Florentina, casa do Sr. Coimbra.

--- O Sr. José Alves Loureiro, natural do conselho de Bastos, em Portugal, vindo para este imperio em 1849 ou 1850, queira dirigir-se a rua da Cadeia Velha do bairro do Recife n. 22, a negocio de familia. Roga-se a qualquer pessoa que tenha conhecimento ou noticia antiga ou moderna do dito Sr. Loureiro, o favor de o participar na dita casa, pelo que se lhe ficará summamente agradecido.

## Debaixo de toda a garantia.

J. Hunder, estabelecido com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, scientifica ao respeitavel publico, que se acha prompto a desempenhar toda e qualquer obra, tanto para o civil como para militar, feita pelos melhores officiaes e costureiras, com muito aceio e promptidão, por preço razoavel.

-- João Ferreira de Carvalho avisa a quem tiver penhores em seu poder, que os vão tirar no prazo de 3 dias, do contrario serão vendidos para seu pagamento. Olinda 24 de maio de 1858.

## *Vaccina publica.*

A repartição continua a funccionar no torreão da alfandega nas quintas e domingos, e na casa do commissario vaccinador, rua estreita do Rosario n 30, em todos os sabbados.

## Imagens.

Precisa-se de tres imagens, sendo uma do Senhor Crucificado (mesmo sem a cruz), uma de Santo Antonio, e uma de S. José, sendo muito perfeitas, não tendo mais do um palmo e meio de altura, comprehendendo nas duas ultimas as peanhas : quem as tiver, ou cada uma de per si, e querendo trocar, appareça ou mande com ella a rua da Cadeia do Recife, primeiro andar da casa n. 6, que, agradando, far-se-ha qualquer negocio.

# Loteria DA provincia.

O abaixo assignado declara que de hoje em diante compra bilhetes de loteria recolhidos com o desconto de 20 por cento seja qual for a quantia : na rua do Collegio n. 21.

P. J. Layme.

--- Na rua da Cadeia, defronte da Relação n. 28, alugam-se e vendem-se superiores bichas hamburguezas.

--- Precisa-se de um rapaz para criado : a tratar na rua de Apollo n. 24.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA

FABRICA A VAPOR

NA

## RUA DO BRUM

proxima a fundição do *Sr.* Bowman,

Tem effectivamente as suas acreditadas velas de composição : ardem, e tem a mesma duração das de espermacete, e custam 15$000 a arroba.

Tambem tem de carnauba mais ornarias de 6 e 7 em libra a 12$ a arroba, sem caixas.

O sabão aqui fabricado he de primeira qualidade, o que se garante.

--- Claudio Dubeux ja tem velas mistas para matar formigas.

Memoria Historica Biographica do Clero Pernambucano, pelo padre Lin do Monte Carmello Luna.

Se alguns dos Srs. que se dignaram assignar esta obra, ainda não receberam o seu respectivo exemplar, poderão mandar procura-lo na casa do autor, na Camboa do Carmo, sobrado de dous andares n. 38, onde tambem está a disposição do publico o resto dos exemplares a 4$ cada um.

Uma pessoa devidamente habilitada offerece-se para leccionar em collegios e casas particulares os seguintes preparatorios : francez, geographia, rhetorica, philosophia e grammatica geral da lingua patria : quem pretender procure na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B (entrada ao lado esquerdo) que achará com quem tratar.

## SEGURO CONTRA O FOGO.

COMPANHIA

## ALLIANCE.

Estabelecida em Londres, em março de 1824.

CAPITAL

CINCO MILHO'ES DE LIBRAS ESTERLINAS.

Saunders, Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia, ou em fazendas de qualquer qualidade.

## reforma da pauta da alfandega

com differentes appendices : vende-se a 1$000 rs. na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

--- Dessappareceu do engenho Penedinho, termo de Nazareth, um cabra de nome José, alto, espadaudo, cabellos crespos, olhos grandes e brancos, nariz afilado, peito fundo, pés grandes e chatos, pernas tortas, encostando os joelhos, mãos grandes, não tem barba sobrancelhas fechadas, idade 20 annos, pouco mais ou menos ; levou um canivete, uma rêde, calça e camisa azul, e outras peças de roupa branca : quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou nesta praça, livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, que será recompensado.

--- José Francisco dos Santos e Silva vai a Europa tratar de sua saude, e deixa por seus bastantes procuradores os Srs. Joaquim Francisco da Silva Junior, Bernardino da Silva Lopes e Tasso Irmãos.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na travessa da Madre de Deos n. 14, casa de primeiro andar.

## RIO FORMOSO

Ausentou-se da casa de seu senhor, o preto Felix, crioulo, de 25 annos, estatura regular, nariz um tanto chato, mãos bem calejadas do serviço de padaria, e nas costas alguns signaes de chicote, he bastante regrista, e levou camisa e calça de algodãozinho azul : roga-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo, e entrega-lo em Rio Formoso, padaria do Miguel, ou no Recife ao Sr. José Duarte das Neves, que está autorisado a gratificar com generosidade.

-- Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua do Crespo n. 23.

-- Precisa-se de uma pessoa para sociar com outra, que entre com fundos iguaes, sendo uma taberna bem afreguezada para a terra : a tratar no pateo do Hospital n. 16.

--- Precisa-se de um caixeiro com idade de 12 a 14 annos na rua de S. Direita n. 14.

MUDANÇA DE DOMICILIO.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que mudou sua loja de fazendas do atterro da Boa-Vista n. 10 para n. 4 : aonde seus numerosos amigos e bons freguezes, continuarão a achar um lindo sortimento de fazendas inglezas e francezas, e a maior parte destas serão vendidas por menos de seu valor, para liquidar seu antigo estabelecimento. Recife 25 de maio de 1858.--Julio Cesar Pinto de Oliveira.

--- Precisa-se de um habil compositor, com capacidade para dirigir a typographia do Diario das Alágoas, na cidade de Maceió, isto com urgencia : trata-se na rua do Crespo n. 11, loja de fazendas.

-- A commissão encarregada do beneficio, a favor do asylo de infancia desvalida da Ilha de S. Miguel, previne aos Illms. Srs. que tiveram a bondade de aceitar cadeiras, que os numeros dos bilhetes não servem por ter havido engano, podem sentar-se aonde quizerem. Restam alguns bilhetes de camarotes de terceira ordem, de platéa e de varandas, que estarão expostos á venda no dia do espectaculo, 27 do corrente, no escriptorio do theatro de Apollo, das 10 horas da manhãa em diante.

— Quem precisar de uma ama perfeita cozinheira, e propria para todo o serviço de casa, menos engommar, dirija-se á rua da Cruz do Recife n. 9, terceiro andar.

--- Arrenda-se o segundo andar do sobrado n. 35, na rua do Livramento, com quintal e excellentes commodos : a tratar no mesmo sobrado.

-- Offerece-se em um engenho distante desta praça 5 legoas, um sitio com excellente casa de vivenda, fructeiras e bastante terreno para se safrejar : offerece-se tambem grande vantagem para se queimar cal annualmente : os pretendentes dirijam-se á rua Nova n. 44, terceiro andar, ou ao engenho Gorjaçari, no termo de Ignarassu'.

-- Precisa-se de um oleiro perito em seu officio, para um engenho perto desta praça : na rua Nova n. 44, terceiro andar.

--- Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se á rua da Roda n. 15.

-- O Dr. José Sergio Ferreira embarca para a côrte, e pede desculpa a todos aquelles amigos de quem não póde despedir-se pessoalmente em consequencia da molestia de que soffreu nestes ultimos dias, e offerece seus diminutos prestimos naquelle lugar.

--- O Dr. José Sergio Ferreira deixa encarregado de sua clinica nesta cidade ao Sr. Dr. Rozendo Aprigio Pereira Guimarães, morador na rua do Aragão n. 12, bairro da Boa-Vista.

--- Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, tem para vender no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1 ou no seu armazem da rua do Vigario n. A, vinho do Porto em caixas de uma e duas duzias, e jacarandá superior.

Attenção.

Faço saber ao publico para prevenir qualquer suspeita, que da Sra. minha mãi D. Umbelina Joaquina de Albuquerque, nunca taes poderes me foram dados para agora serem tirados, nem mesmo vejo em que se possa fazer qualquer liquidação ; só se estes poderes, de que me autorisa a phantastica promoção, me foram dados em razão de alguns emprestimos de dinheiro que fiz, e ainda se me deve, de ter-me incumbido por alguns tempos de sua manutenção e de sua filha Maria Joaquina de Albuquerque, a quem um cancro invejoso devora, de sorte, que, fez outras manas deixarem a companhia da Sra. minha mãi, para constituir-se unica herdeira do que ella possue : pois ella he a origem desta invenção, ella toda sismatica de sua pretenção, quiz acabar com o que não existia, Deos a proteja. Recife 26 de maio de 1858.—José Anastacio de Albuquerque.

SOCIEDADE CULTIVADORA DAS LETTRAS

Por ordem do Sr. presidente, declaro, que amanhãa (27) haverá sessão, as 9½ horas do dia, na casa n. 3 da rua dos Copiares. Secretaria da sociedade Cultivadora das Lettras, 26 de maio de 1858.

*Joaquim Pereira Arrais,*
1.º secretario.

-- Precisa-se de trabalhador de masseira, na padaria do pateo da Santa Cruz n. 6 : a tratar na mesma.

Compras.

— Compra-se uma propriedade sita em alguma das principaes ruas d'esta cidade, e que renda pouco mais ou menos 500$000 rs. annuaes, estando o predio em bom estado, e desembaraçado; quem quizer, trate na rua da Cruz, escriptorio n. 49.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho : no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em S. Amaro.

--- Compra-se effectivamente na rua das Flores n. 37, primeiro andar, apolices da divida publica e provincial, acções das companhias, e dá-se dinheiro a juros em grandes e pequenas quantias sobre penhores.

-- Compra-se um diccionario inglez e portuguez de Vieira, em meio uso : no aterro da Boa-Vista sobrado n. 17.

Vendas.

-- Vende-se um terreno na rua da Concordia : quem pretender, dirija-se á rua da Calçada n. 6, das 5 horas da tarde em diante, que achará com quem tratar.

Madapolão fino a 4$ a peça.

Vendem-se meias peças de madapolão fino com 20 varas tendo 4 palmos de largura, só porque se acha com um pequeno toque de avaria pelo barato preço de 4$ na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & L.

--- Vende-se uma mulatinha de 6 a 7 annos : na rua da Madre de Deos n. 5, primeiro andar.

## Vende-se

farinha de mandioca de superior qualidade, em saccos e em porções grandes e pequenas, a vontade dos compradores, por menos preço do que em outra qualquer parte: no armazem de Emeterio & Irmãos, defronte do trapiche do algodão.

## Milho e feijão.

No armazem de Manoel Joaquim de Oliveira & C., rua do Codorniz n. 16, em frente do becco da Madre de Deos, vende-se milho a 7$ o sacco, feijão amarello, branco, rajado, fradinho, arros de casca, farinha, gomma de mandioca, esteiras de carnauba, e muitos mais generos de primeira necessidade, tudo muito barato.

## Algodão da Bahia e fio de algodão.

No escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Acaba de chegar para a fabrica franceza de calçado do atterro da Boa-Vista n. 52, pela barca franceza Olinda, um grandissimo sortimento dos bem afamados calçados de Suzer e Nantes para homem, rapaz e meninos, couro de lustre e bezerro com fita e com burracha, assim como que pela primeira vez apparecem os sapatos electricos nova invenção que recebeu as maiores recompensas por seus beneficios salutares.

-- Vende-se uma casa terrea com bom terreno atraz sita na rua da Gloria, por preço commodo : a tratar na rua Nova n. 21 terceiro andar.

-- Vende-se milho muito novo a 480 rs. a cuia, feijão amarello de Lisboa a 800 rs. a cuia, alpista a 220 a libra, chá preto a 1$600, dito hysson a 2$, manteiga franceza a 880, dita ingleza a 960, toicinho de Lisboa a 400 rs. a libra, azeite doce a 640 a garrafa, vinagre de Lisboa a 320 : no pateo do Paraizo, taberna da estrella n. 14.

--- Vende-se um bonito cavallo rodado, bom andador de baixo a meio, muito gordo e manso, por isso proprio para uma senhora : para ver, na cocheira do Sr. Josquim, na rua da Senzala Nova.

-- Vende-se uma escrava crioula, de idade de 18 annos, muito sadia e robusta, a qual he soffrivel cozinheira e tem alguma pratica de costura e de engommar : quem a quizer comprar, entenda-se com Joaquim José de Amorim, na rua de Apollo n. 6 A, o qual dirá o motivo porque a vende.

--- Vende-se uma negra de 18 annos, cozinheira, engommadeira, e faz renda ; um cabrinha de 14 annos com habilidade, e um cabra boleeiro : no pateo de S Pedro n. 6, se dirá quem vende.

--- Na fabrica de chapeos do aterro da boa-Vista n. 62, vende-se leite puro a 320 a garrafa, e sendo que em algum dia seja falsificado pelo portador que o conduzir do sitio para a mesma fabrica, o comprador deixará de pagar.

--- Vendem-se 4 quartáos para carga e 1 boi manso para carroça : na rua Imperial n. 31.

-- Vende-se um cavallo bom esquipador, anda baixo de meio, tem boas habilidades para quem quizer aprecia-lo : quem quizer comprar, dirija-se por cima do consulado inglez, na rua do Trapiche n. 13.

## Vestidos com babados a 7,000

Vendem-se vestidos de cambraia de cor fina com 3 e 4 ordens de babados pelo barato preço de 7$ na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite, Arthur & C.

--- Vende-se um preto de idade, porém robusto e sadio, e de muito boa conducta: para ver, na rua das Cinco Pontas n. 136, e para tratar, na rua do Trapiche ns. 9 e 11.

--- Vende-se uma loja de fazendas com poucos fundos, na rua da Praia n. 28, ou dá-se sociedade a alguma pessoa : a tratar na mesma.

— Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio na rua do Apollo n. 25 por preços modicos o seguinte :

Azeite de Palma em cascos.
Jacaranda' superior.
Algodão da Bahia.
Fio de algodão.

— Vende-se o terreno que existe entre a ponte da Capunga e a pinguella da Baixa-Verde, com frente para a rua Real e os fundos para a camboa do Manguinho, e chãos livres : a tratar no sobrado n. 6 da mesma rua Real.

## Ao barateiro.

Na loja do canto da rua da Cadeia do Recife n. 54, existe uma immensidade de fazendas de muito bom gosto e por preços muito commodos, cuja barateza faz admirar : sendo entre ellas chapeos de mola do ultimo gosto a 5$, capas de panno fino, cousa superior a 30$, panno fino preto a 2$400 o covado, até 7$, dito muito fino inglez a 9$ o covado, córtes de diamantina de seda e quadros com 12 covados por 8$, cobertores de lãa boa fazenda a 2$, chapeos do Chili de muitas qualidades, saccos para quem viaja na estrada de ferro de 6 a 8$, lenços de cassa, uma duzia por 1$, muitas outras fazendas que o comprador á vista da boa qualidade e barateza não deixará de fazer negocio : dá-se fazendas á mostra com penhores e se levam em casas de familias. Dá-se em troco prata de 5$ a 2$, não excedendo de 5$000.

## *Rapé francez.*

Continua a estar a venda na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas do Cardozo Ayres, aonde existe sempre um deposito do mais moderno.

## *Bandeiras nacionaes.*

Na rua da Cadeia do Recife n. 49, defronte do armazem do Sr. Henry Gibson, vendem-se bandeiras nacionaes de varios tamanhos, por menos preço do que se vendem em outra parte.

Relogios.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

## relogios de patente

inglezes de ouro, desabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto Cesar de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

## Cera de carnauba e sebo refinado.

Domingos R. Andrade & C., com deposito no largo da Assembléa n. 9, fazem scientes aos Srs. fabricantes de velas, e a quem mais interessar possa, que estão resolvidos a vender tanto um como outro artigo por menos preço que em outra qualquer parte, alem do que deixam escolher tanto sacco como barrica no completo sortimento que presentemente tem.

## No pateo do Corpo Santo n. 6 escriptorio de novaes & C.

Vende-se superior vinho do Porto engarrafado, em caixas de 1 e 2 duzias de garrafas, bem como em barris de 4 e 8 a preço commodo.

Attenção.

Vende-se superior farinha de mandioca, e mais barato do que em outra parte : na rua do Queimado, loja de ferragens n. 14.

## Farinha de mandioca, feijão e milho,

desembarcados na presente semana ; vende-se no armazem n. 3, defronte do trapiche do Cunha, no Forto do Mattos, a preços muito vantajosos.

## Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez : em casa de Southall Mellor & C. rua do Torres n. 38.

GRANDE SORTIMENTO DE FAZENDAS PRETAS PROPRIAS PARA A QUARESMA, RECEBIDA EM DIREITURA PELO ULTIMO NAVIO FRANCEZ.

| | |
|---|---|
| Grosdenaples preto encorpado de | 1$700 à 2$800 |
| Dito dito lavrado | 2$200 » 2$600 |
| Setim preto verdadeiro macáu | 2$800 » 3$800 |
| Sarja preta verdadeira hespanhola | 2$000 » 2$400 |
| Veneziana preta e larga, para batinas | » 1$800 |
| Velbutina preta e de côres para casavaques, covado | 750 |
| Alpaka preta fina de | 600 » 1$500 |
| Mantas de blond, pretas e brancas, bordadas | $ |
| Lós pretos de seda bordados | $ |
| Meias de seda preta de peso, para senhora | $ |
| Luvas de seda preta de todas as qualidades para senhora e homem | $ |
| Pano preto muito fino, prova de limão de | 3$000 » 7$500 |
| Cazemira preta setim de | 2$000 » 3$500 |
| Córtes de cazemira preta e de côr, bordados | $ |
| Córtes de dita preta | » 5$500 |
| Cortes de coletes de dita dita bordados | » 6$000 |
| Chapeos pretos francezes e moderno | » 7$500 |
| Gravatas pretas de setim e gorgorão de varios feitios | $ |
| Chapéos de sol de seda para homem e senhora | $ |
| Manguitos bordados para senhora | $ |
| Tiras bordadas muito finas | $ |
| Golinhas de cambraia bordadas | » 1$600 |
| Palitós de alpaka preta muito fina, forrados | $ |
| Gondolas de alpaka preta e de cores | » 5$000 |
| Palitós de alpaka preta | » 4$000 |
| Ditos de argentina de côres escuras forrados | » 6$000 |
| Ditos de alpaka de côres | » 5$500 |
| Ditos de fustão assetinados, e ganga de côr | » 4$500 |
| Ditos de brim pardo e bretanha de linho | » 4$000 |
| Ricos córtes de seda branca a pekim, o mais superior possivel | $ |
| Córtes de vestidos de varias fazendas de seda para meninas | $ |
| Sarja branca lavrada para vestido, covado | » 2$000 |
| Gorgurão de seda branco com ramasem branca, covado | » 1$500 |
| Lindos córtes de vestidos de seda de côr, córte | » 30$000 |
| Grosdenaples de côres, e branco superior, covado | 2$000 |
| Dito dito com 4 palmos para forro, covado | » 1$600 |
| Belleza da China, fazenda toda de seda | » 1$600 |
| Diana de seda lavrada, covado | » 1$100 |
| Folar de Paris, de seda com vistas matisadas, covado | » 1$100 |
| Setim da Escocia lavrado para vestido, covado | » 1$000 |
| Córtes de vestidos de cambraia de seda bordados ao lado | $ |
| Cambraias organdis matisada, covado | » |
| Cassas francezas finas de côr, vara | » |
| Chitas francezas de cores, covado | » |
| Ditas ditas, covado | » |
| Riscado francez de quadros e listas, covados | » $340 |
| Mossulina de côr e branca, covado | » $320 |
| Brilhantinha branca, ramagem larga, covado | |
| Pulceiras de velludo, froco e fita | » $180 |
| Popelina de seda com flores matisadas, covado | » 1$100 |
| Barege de seda com quadros e listas covado | » $800 |
| Sedas de quadrinhos e listas, covado | » $950 |
| Gorgurão de seda de flores, de lindos padrões, covado | » $850 |
| Mauritania de seda com 4 1/2 palmos de largura, covado | » 1$500 |
| Frondelina de seda transparente, covado | » $900 |
| Chales de merinó com franja de lãa | » 5$000 |
| Ditos de dito com franja de seda | » 6$000 |
| Ditos de dito dito com dita de seda e listas | » 7$000 |
| Ditos ditos bordados a seda | » 8$500 |
| Ditos dito dito em 2 pontas | » 11$000 |
| Ditos dito dito a velludo | » 15$000 |
| Ditos de seda de cores, superiores | $ |
| Lenços de cambraia finos com laberynto | » 1$200 |
| Luvas de seda de cores, lisas e bordadas para senhora | $ |
| Gravatas de setim de cor e pretas, compridas | $ |

Passando o becco da Congregação, do lado direito a quarta loja de tres portas com rotulas brancas, n. 40. Da-se amostras com pinhor

## Homens do povo.

Acordai, mas não vos precipiteis nessas manhãas frias a sahirdes de vossas casas sem terdes nos hombros o preservativo que defronte do becco do Rosario de Santo Antonio se acha á vossa disposição. são os capotes de chuva, os unicos garantes de vosso commodo e da vossa saude ; a simples quantia de 3$000 he sufficiente para tanta virtude que nelles encontram áquelles que não podem dispôr de maiores sommas.

-- Vende-se uma escrava de idade de 30 annos, de nação Angola, de boa conducta : na rua Direita n. 3

--- Na rua da Cadeia do Recife n. 50, primeiro andar, vendem-se excellentes cochins brancos e de cores, fólhos ou babados de algodão de differentes larguras, toalhas de linho adamascado para mesa de differentes tamanhos, guardanapos de linho e algodão, velas de cera de carnauba, excellente gomma mui alva e fina, tudo por preços razoaveis.

Na rua da Cadeia do Recife n. 54, vende-se uma negrinha de idade de 10 annos, pouco mais ou menos, muito linda figura.

—S. STIEBIEL & C., banqueiros e negociantes, estabelecidos ha muitos annos em Londres, teem a satisfacção de participar a seus correspondentes e ao publico, que acabam de fundar casas filiaes nos principaes portos e distritos manufactureiros de França, Alemanha, Belgica e Hollanda, conservando além disso suas proprias casas anteriormente estabelecidas nas cidades mais importantes, e portos mais commerciaes da Grã-Bretanha, e estão em posição de offerecer grandes vantajens as pessoas que possam necessitar, assim em Londres como em outro qualquer ponto da Europa, de uma casa para compra ou venda de artigos, bem como para os negocios de transacção de credito a banco de qualquer genero.

As pessoas que não forem conhecidas dos annunciantes deverão acompanhar suas ordens com os fundos necessarios para sua execução ; ficando entendidas que os annunciantes não teem difficuldade em adiantar 75 0|0 sobre os generos recebidos antes de sua venda.

Os preços correntes e mais informações commerciaes, que forem pedidas, serão enviadas gratuitamente, salvo o porte do correio, podendo dirigir-se aos annunciantes.

TACHAS PARA ENGENHO

Da fundição de ferro de D. W. Bowman na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 5 a 8 palmos de bica, as quaes se acham a venda por preço commodo e com promptidão, embarcam-se ou carregam-se em carro sem despezas ao comprador.

— Vende-se azeite de carrapato em barris e canadas : na taberna da rua das Cruzes n. 40.

## Relogios.

Os melhores relogios de ouro, patente inglez, vendem-se por preços razoaveis, no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar

## Farinha a 7$000

Vende-se na travessa da Madre de Deos, na taberna de Joaquim Vieira de Barros.

— Vende-se a grande fabrica de tecidos denominada — Todos os Santos — e suas officinas sita em Valença provincia da Bahia, acha-se em actividade e tem machinismo assente para fabricar diariamente para mais de 6,000 varas de panno tem 59 escravos e vende-se a condições muito razoaveis para os compradores : qualquer pessoa ou companhia que se forme para fazer esta importante acquisição, achara' todos os esclarecimentos que precisar no escriptorio dos proprietarios Lacerda & C. na Bahia, ou com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

--- Vende-se um cabriolet coberto de 4 rodas e 4 assentos, para um e dous cavallos : no pateo do Livramento n 25.

## Vendem-se

Casemiras pretas inglezas e infestadas.
Copos para agua e calices para vinho de vidros ordinarios e baratos.
Frasqueiras de genobra especial para mesa
Uns jogos de pedras de marmore para sala, muito superiores em qualidade.
Lonas da Russia e outras.
Tilele de cores, tudo por preços modicos : no armazem de Brander a Brandis & C., rua do Trapiche Novo n. 16.

## A bordo do hiate nacional N. S. da Ajuda.

Farinha muito superior medida de alqueire velho.

Em porção trata-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

## sellins patente inglez.

São chegados e acham-se a venda os verdadeiros e bem conhecidos sellins inglezes patente : na rua do Trapiche-Novo n. 42, armazem de fazendas de Adamson Howie & C.

## Na loja das seis portas em frente do Livramento.

FAZENDA FINA.

Sedas de quadros, fazenda nova a 1$200 o covado, chaly de flores com listras de seda a 1$100 o covado, manguitos bordados a 3$500, golinhas a 1$, cassas francezas finas a 560 a vara.

PADARIA E TABERNA A VENDA.

Vende-se a padaria da povoação do Monteiro denominada--Amorim--e a taberna annexa a mesma padaria, cujos estabelecimentos acham-se respectiva e precisamente montados, offerece mais a vantagem de ter as mesmas propriedades uma boa casa de vivenda com sitio plantado de excellentes fruteiras que se aluga conjuntamente as casas dos dous estabelecimentos : quem pretender pode dirigir-se a rua do Amorim n. 43 a tratar com Travassos Junior & C.

## Vinho do Porto.

Superior chamiço.

Continu'a a vender-se engarrafado e em barris de oitavo, a preço commodo : no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

## Milho, feijao' mulatinho e branco.

Vende-se superior milho, feijão mulatinho e branco, por commodo preço ; na rua do Amorim n. 39, armazem de mel, dos Santos Pinto.

## Na lója das seis portas em frente do Livramento

Querendo acabar com algumas fazendas, tem resolvido vender por menos de seu valor as seguintes ;

Lãazinha para vestidos com 5 palmos de largura a 400 rs. o covado, cortes de cassa de salpico a 2$, cambraia musselina a 500 rs. a vara, chitas para coberta, covado á 200 reis, ditas escuras para vestidos a 160, ditas rôxas com mofo a 120, ganga de cores para calças e paletots a 500 rs. o covado, cortes de casemira ingleza a 2$500, colletes de casemira preta bordados a 1$, chales de ganga encarnados a 1$, ditos de lãa pretos a 1$600, cassas de cores a 160 o covado ; dam-se amostras. A loja está aberta das 6 horas da manhãa até 9 da noite.

Publicação juridica.

Continu'a a vender-se em casa de Manoel do Nascimento Pereira, na rua de Apollo n. 6, a Theoria de Direito Penal por Silva Ferrão, em 8 volumes, brochura, por 14$000 á vista.

## Agencia da fundição, Low-Moor rua da Senzala Nova n. 42.

Neste estabelecimento continu'a a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

## Com toque de avaria.

A dinheiro á vista.

Córtes de musselina larga com 11 covados e barra por 2$ e 3$500, peças de algodãozinho liso largo a 2$, 2$500 e 3$000 : vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Sellins e relegios.

SELLINS e RELOGIOS de patente inglez : a venda no armazem de Rostron Rooker & Companhia, esquina do largo do Corpo Santo numero 48.

## Pianos.

Em casa de Rabe Schmettau & Companhia, rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegante pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo

## Couro de lustre

marca castello, muito grande a 4$000 a pelle, e 44$000 a duzia : na rua Direita n. 45.

## Marroquim

a 1$600 a pelle, e 17$000 a duzia, fazenda sem defeito e boa qualidade : na rua Direita n. 45.

# SSSF

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que o ultimo carregamento de farinha de Trieste da marca SSSF raminho se vende unicamente em seus armazens, aonde tambem existe o melhor e mais completo sortimento de farinha de Richmond, Philadelphia, Ohio e Baltimore, tanto extras como superfinas.

## Attenção He barato que admira.

Na rua do Queimado n. 37, nova loja de 4 portas, acaba-se de receber pelo ultimo vapor vindo de França, ricos córtes de vestidos de seda com 3 babados para 30$, 50, 60, 70 e 80$000, ditos sem babados a 25$, sahidas de baile a 23$, 24, 25 a 30$000, enfeites para cabeça do melhor gosto que se póde encontrar a 10$ 12 e 14$000 cada um, manguitos bordados de cambraia a 2$300, 3 e 5$ o par, camisinhas bordadas com manguitos e gollinha a 13$, gollinhas bordadas a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$500, tiras bordadas a 800, 900 e 1$ a vara, córtes de barege a 7$, gaze de seda a 700 e a 800 rs. o covado, folar de seda a 800 rs. o covado, grosdenaples mofado a 1$ o covado, dito limpo boa fazenda a 1$800 o covado, dito preto a 1$600, 1$800 a 2$, mantas pretas de filó bordadas a 9 e 12$, chapelinhas para senhora muito boa fazenda a 14$, chales de merinó bordados a 6$, 8 e 11$, ditos de touquim bordados a 20$, córtes de cambraia de salpicos a 5$600, ditos de seda pretos muito superiores 80$ a 90$, chales de merinó pretos a 4$, lenços de retroz a 2$, chapeos de sol de seda superiores a 10$, ditos a 7$, ditos de pello francezes 7$ a 8$, chapeos de lebre a 6$500, ditos de feltro finos a 5$500, ditos de feltro enfeitados para menino superior fazenda a 5$500, córtes de casemira bordados a 6$500, ditos lisos a 4$, córtes de brim de linho a 2$500, ditos a 2$800, ditos de meia casemira a 2$800, camisas francezas brancas de linho a 4$500, ditas de madapolão finas a 2$400, 2$500 e 3$, ditas de cores a 2$500, ditas de mosqueteiro a 4$, musselinas brancas a 320 rs. o covado, ditas de côr a 320, 360 e 400 rs. o covado muito finas, chita franceza muito superior a 280, 320 e 360 o covado, ceroulas de linho muito finas a 3$, guardanapos brancos a 3$ a duzia, luvas de fio de Escocia a 900 rs. o par, muito boa fazenda, flanela branca a 480 o covado, ditas de côres muito finas a 900 rs., gravatas de retroz a 2$, ditas de setim bordadas a 3$, ditas de seda a 600, 800 e 1$ cada uma, córtes de seda branca com listras azues assetinadas a 20$ o côrte, cambraia de salpicos muito fina a 900 rs. a vara, filó de linho liso a 640 a vara, dito bordado a 1$400 a vara, meias de seda brancas 4$ e 5$, boa fazenda, ditas pretas 4$, lenços de seda para homem a 2$, ganga de côr a 300 e 560 rs., bombazina a 1$400 o covado, panno fino preto a 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 7 e 8$, dito cor de café a 3$ o covado, dito azul 3$ a 5$500 o covado, casemiras pretas a 2$200 até 4$ o covado, damasco de lãa de duas larguras a 2$800 o covado, dito estreito a 800 rs., velbutina preta e de cores a 750 o covado, velludo preto a 6$ o covado, brim branco de linho a 1$200, 1$500 e 2$ a vara, gravatas com um annel por 5$500, meias brancas para homem muito finas a 7$, 8 e 10$ a duzia, cassas francezas muito finas a 480, 560 e 600 rs. a vara, collarinhos brancos a 220 cada um, lenços de labyrintho a 1$, palitós de panno, de casemira e de alpaca, pretos e de cores, calças de casemira e colletes de gorgurão de seda, tudo muito bem feito e para diversos preços, sarja preta para forro a 1$200 o covado, córtes de colletes de casemira bordados a 5$, ditos de gorgurão de seda a 3$800, e muitas mais fazendas que não he possivel aqui fazer menção dellas pelas muitas variedades que se encontram aqui neste estabelecimento : quem quizer venha ver e traga dinheiro, que não vai sem fazenda barata.

--- Vende-se superior linha de algodão brancas e de cores, em novello, para costura : em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

-- Vendem-se muito em conta sapatos do Aracaty, para fixar contas bem como obras de labyrintho, bicos, rendas etc. : na rua da Cadeia do Recife primeiro andar n. 60.

## Oh! que pechincha.

COM TOQUE DE AVARIA

NA LOJA DO PREGUIÇA,

rua do Queimado, esquina do becco do Peixe Frito n. 2, vendem-se cassas francezas muito finas, com pequeno toque de avaria, pelo diminuto preço de 320 a vara, assim como cambraias francezas muito finas, padrões novos e sem avaria, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara, lãazinhas de quadros de lindos padrões, proprias para vestidos de senhora e palitós de menino, pelos diminutos preços de 480, 500 e 600 rs. o covado, e de tudo se darão amostras com penhor.

## Batatas.

No armazem do Annes, defronte da alfandega, vendem-se gigos com batatas, pesando arroba e meia, pelo barato preço de 2$ o gigo.

— Na Boa-Vista, rua da Mangueira, casa n. 11, acha-se a venda um grande sortimento de obras bordadas, labyrinthos e de grades, a saber, toalhas grandes, ditas de rosto, fronhas, lenços, pannos de barba e voltinha para padre, ricos bicos e rendas, tudo feito no paiz e por commodos preços.

— Na tanoaria defronte do trapiche do Cunha ha superior farinha de mandioca em saccos grandes, assim como bom milho e feijão, tudo por preço razoavel ou tratar no armazem da rua da Madre de Deos n. 12.

## Oh! que grande pechincha.

Vende-se grande porção de couro de lustre, marca castello, em duzia 42$000 e em pelle a 3$520, e quem quizer comprar em caixa faz-se um abate, assim como tambem uma grande porção de bezerro francez do mais superior que ha no mercado a 3$500 a pelle, e tambem um grande sortimento de calçado da terra, porém são de muito bom gosto, e os freguezes á vista da obra não deixarão de comprar, tudo isto vende-se por preço commodo : na rua larga do Rosario n. 14, ao pé da botica do Sr. Pinto.

Attenção.

Na rua do Collegio n. 13 acha-se de novo aberto um deposito no qual existem os generos de primeira qualidade abaixo declarados a saber : manteiga ingleza muito superior, vinho do Porto engarrafado Leopoldo 1, amendoas de casca mole, nozes muito novos, macarrão, aletria, talharim, estrelinha, pevide, espermacete americano de 4 em libra e de 6, estearina, chá preto, dito hyson de duas qualidades, dito do Rio, velas de carnauba da composição, ditas de carnauba pura, queijos flamengos novos, biscoutos de todas as qualidades, bolacha a retalho e em porção, assim como pão a 24 por pataca, arranjam-se frascos com genebra, latas com bolachinhas do Rio, cartões com bolos francezes, marmellada, traques, passas, balaios do Porto, licores francezes de todas as qualidades, conservas, sardinhas de Nantes, arroz, café, assucar de todas as qualidades; gomma de araruta, cognac, azeite francez, charutos finos : vendem-se os generos acima mencionados por menos do que em outra qualquer parte.

## *Cheguem ao bom e barato.*

Pampolinas as mais ricas que tem apparecido no mercado para vestidos a 1$ o covado, sedas lavradas para vestidos a 1$200 o covado, lenços de seda grandes a 1$, gravatas de seda bonitos padrões a 1$, luvas de seda para homem e senhora a 1$280, musselinas de côres e brancas a 320 o covado, córtes de calça escuros a 1$, chales de merinó finos com palmas de seda 10$, ditos sem palmas 5$, chapéos de sol de panno 2$, córtes de vestidos de cambraia a 3$, ditos de cassa 2$, grande sortimento de roupas feitas, 1$ a peça para escravos, camisolas de lãa a 1$400, e outras muitas fazendas que se vendem para fixar contas : na rua do Collegio n. 9.

Cabos sortidos da Russia, Cairo e Manilha.

Lonas da Russia, brins e brinzões.

Cobre e metal para forro com pregos.

Oleo de linhaça e Velas stearinas.

Estanho em barrinhas, Barrilha.

Vinhos finos de Moselle e Joannisberg espumoso, e de Bordeux em quartolas.

C. J. ASTLEY & C.

## MECANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber : moendas e meias moendas da mais moderna construcção ; tachas do ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos ; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções ; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O,

se executam todas as encommendas com a superioridade ja conhecida com a devida presteza e com comodidade em preço.

Cera de carnauba.

Antonio Gomes da Cunha e Silva recebeu nova remessa de cera de carnauba de superior qualidade, e está vendendo por preço commodo, fazendo alguma differença de preço a quem comprar grande porção: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

--- Vende-se um negro de bonita figura, moço, sem achaques : na rua Direita n. 17, fabrica de espiritos.

-- Na rua Direita n. 17, vende-se um cavallo de cor alasão, gordo, proprio para cabriolet, do que está acostumado, e tambem anda muito bem de sella.

## Farinha de mandioca de superior qualidade.

Na rua do Trapiche, armazem n. 9 e 11.

## companhia pernambucana.

Vende-se no escriptorio da gerencia desta companhia uma grande porção de toros de mangue vindos do norte no vapor Iguarassu

Deposito de sabão no largo da Assembléa n. 9.

Vende-se sabão amarello de primeira e segunda qualidade, castanho, preto e branco por 160 a libra, e os mais por preços razoaveis.

CAFE' DO COMMERCIO.

Rua do Trapiche n. 12.

O dono deste estabelecimento tem a satisfação de avisar aos seus freguezes em geral, que acaba de receber pelo ultimo navio chegado de França, o bem conhecido e afamado tabaco caporal e marylande ; assim como acharão sempre a conhecida e deliciosa pastelaria franceza.

Nova agua de malabar.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto : na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis ensinando a forma de applicar.

— Cera de carnauba por preço muito em conta : em casa de Caminha & Filhos, rua da Cadeia do Recife n. 60, primeiro andar.

## Relogios.

Vendem-se relogios de patente inglez em casa de Arkwright Tuckniss & C. rua da Cruz n. 18.

Attenção.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musica, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

## Mussulinas encarnadas

Na loja de fazendas da rua do Crespo, na esquina que volta para a rua do Collegio, ha um novo sortimento de mussulinas encarnadas de bonitos gostos, e superior qualidade.

Escravos fugidos.

--- No dia 17 de fevereiro do corrente anno, fugio do engenho Curçahi da comarca de Pao d'Alho, um escravo de nome Antonio Caçange, de idade 38 annos pouco mais ou menos, de altura e grossura regular, cangueiro no andar, não tem barba, tem todos os dentes, he casado e tem marcas de relho nas nadegas, foi escravo dos herdeiros do fallecido Caetano Gonçalves da Cunha; consta que certa pessoa moradora para as partes do sul o tem em seu poder, e desde ja protesta-se contra tal procedimento com todo o rigor das leis : quem apprehender dito escravo conduza-o ao referido engenho, ou no Recife na rua da guia n. 64, que será generosamente recompensado.

--- Fugiram do engenho Agua-fria, freguezia de S. Lourenço da Matta, os escravos Miguel, alto, secco, quando anda he muito inclinado para a frente, pouca barba, e foi escravo de João Elias do Rego Barros, morador na freguezia da Escada, para onde suppõe-se ter fugido. Severino, cabra, baixo, grossura regular, tem um defeito em um dos dedos da mão, representa a idade de 26 para 28 annos, e tem pouca barba ; quer um, quer outro fugiram no mesmo dia : quem os apprehender, leve ao engenho acima dito, que será generosamente recompensado. Consta ao abaixo assignado, senhor de ditos escravos que se acham homiziados em um dos engenhos da freguezia da Escada, e desde ja protesta contra quem os conserva indevidamente em seu poder pelos dias de serviço de ditos escravos.—Manoel Thomaz Albuquerque Maranhão.

--- Desappareceu na noite de 21 de abril do corrente anno o escravo de nome Florentino, com os signaes seguintes : estatura alta, cor mulata, sem barba, espaduas largas, pés grandes, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos pegados, falla grossa, muito regrista, tem falta de 3 dentes na frente, em um dos lados do queixo tem uma fistula, levou chapeo de couro e camisa de riscadinho : quem o pegar leve-o a fundição da Aurora em Santo Amaro, que será generosamente recompensado.

PERN. — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1858.